Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2501

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6585/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021 Contratação de empresa para a aquisição de kits alimentares a alunos da rede Pública Municipal do Município de Água Fria de Goiás. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$80.775,20 (oitenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 13 de dezembro de 2021

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:976C5323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; S.V. BRAGA IMPORTADORA; ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI; RM HOSPITALAR LTDA; NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA; INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS; EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ROMA MED & SERVICE LTDA; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.

ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 20, 24, 25, 26, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 69, 70, 80, 81, 82, 96, 102, 103, 104, 110, 112, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 128, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.065.614/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 140.849,09 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, E NOVE CENTAVOS).

ITENS: 4, 32, 33, 34, 36, 37, 47, 71, 75, 87, 92, 113, 114, 115, 124, 135 – RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 108.225,00 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM: 10 – S.V. BRAGA IMPORTADORA; CNPJ: 30.888.187/0001-72; VALOR GLOBAL: R$ 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITENS: 11, 12, 14, 79, 97, 129 – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI; CNPJ: 10.462.477/0001-42; VALOR GLOBAL: R$ 32.910,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

ITENS: 15, 16, 17, 19, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 86, 147 – RM HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 150.320,16 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS).

ITENS: 21, 22, 31, 35 – NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; CNPJ: 34.294.791/0001-21; VALOR GLOBAL: R$ 17.962,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ITENS: 23, 73, 83, 84, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 121, 132 – MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA; CNPJ: 04.724.729/0001-61; VALOR GLOBAL: R$ 27.620,80 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

ITEM: 28 – INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ: 28.790.815/0001-30; VALOR GLOBAL: R$ 328,98 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ITENS: 29, 30, 46, 95, 148 – EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 38.408.899/0001-59; VALOR GLOBAL: R$ 5.223,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

ITEM: 38 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 12.889.035/0001-02; VALOR GLOBAL: R$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITENS: 45, 74 – MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 28.418.133/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 12.978,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITENS: 53, 76, 77, 85, 105, 117, 127, 151 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.847.837/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 21.438,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITENS: 72, 78 – TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 21.831.246/0001-85; VALOR GLOBAL: R$ 2.148,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

ITENS: 88, 89, 90, 91 – ROMA MED & SERVICE LTDA; CNPJ: 30.015.649/0001-47; VALOR GLOBAL: R$ 144.985,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITENS: 93, 111 – NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 12.095.582/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 12.584,98 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ITENS: 94, 131 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; CNPJ: 24.402.903/0001-67; VALOR GLOBAL: R$ 10.290,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM: 106 – SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 34.686.134/0001-20; VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM: 130 – ODONTOMED CANAÃ LTDA ME; CNPJ: 07.947.536/0001-68; VALOR GLOBAL: R$ 1.404,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3ECD1F33

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O MUNICIÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que conhece do Recurso apresentado pela recorrente PAVCON ASFALTOS EIRELI e no mérito dar-lhe-á total provimento, no sentido de REFORMAR a decisão de inabilitação proferida no dia 17 de novembro de 2021 para excluir as causas de inabilitação previstas em ata, quais sejam: o não atendimento aos requisitos de habilitação técnica previstos no item 6.3.2.3.2, letras "a" e "b". Entretanto, com fundamento princípio da autotutela a Comissão Permanente de Licitação **mantém a inabilitação da licitante PAVCON ASFALTOS EIRELI**, já que a mesma não atendeu ao requisito de habilitação técnica previsto no 6.3.2.3.2, letra "c" (execução de recapeamento em CBUQ: 9.388,85 m2). Em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, confere-se novo prazo para apresentação de recurso restrito ao fundamento presente nessa decisão, com fulcro no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:97FFA4A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações, em caráter de exclusividade, aos servidores ativos, estatutários, eletivos, celetistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Alexânia, Goiás.

Vencedor: Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12

Valor Global: R$ 770.010,00 (setecentos e setenta mil e dez reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BAAF01E5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **28 de dezembro de 2021, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de refeições prontas tipo "self service" e acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ED7F6E9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2021_ADM_CORREÇÃO

Processo nº 22017669/2021_CORREÇÃO
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos e confecções de camisetas personalizadas para distribuição gratuita em evento comemorativo ao 31º aniversário de emancipação do município, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **WINNER CONFECCOES LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.750.197/0001-01, NO VALOR DE R$ 21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

CORREÇÃO

Alto Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4A937ADB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021_CULTURA

Processo nº 22017769/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos e confecções de camisetas personalizadas para distribuição gratuita em evento comemorativo ao 31º aniversário de emancipação do município, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **WINNER CONFECCOES LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.750.197/0001-01, NO VALOR DE R$ 21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:312F2E85

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
61/2021_M.AMBIENTE_CORREÇAO

Processo 22015181/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Prestação de Serviços de Análise de água e Peixe do Rio dos Bois, para determinar a possível causa do dano ambiental, conforme ofício e Termo de Referência., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 61/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO_CORREÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de CONAGUA AMBIENTAL LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.615.998/0001-00 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.836,06 **(**Dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1C02E018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2021_SAUDE

PROCESSO Nº: 22015891/2021
ASSUNTO: Contratação para Pagamento de exames de Polissonografia com EEG de noite inteira seguida de teste das latências múltiplas do sono, para a paciente Ana Lucia Figueiredo de Melo Rodrigues, para o município de Alto Horizonte.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de SAÚDE, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.786.954/0001-22, no valor de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) Contratação para Pagamento de exames de Polissonografia com EEG de noite inteira seguida de teste das latências múltiplas do sono, para a paciente Ana Lucia Figueiredo de Melo Rodrigues, para o município de Alto Horizonte, especificamente para:

Para Pagamento de exames de Polissonografia com EEG de noite inteira seguida de teste das latências múltiplas do sono, para a paciente Ana Lucia Figueiredo de Melo Rodrigues

CERTIDÃO_RETIFICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 08 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9A0BE14B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2021_A.SOCIAL

Processo nº 22015445/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de marcenaria, para atender a Secretaria de Saúde conforme a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **SEBASTIANA ANTONIA SANTIAGO MOTAINSCRITO NO CNP SOB O N.º 43.259.242/0001-07 NO VALOR DE R$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais).** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8C8B714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/SEMAPLAN, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria o § 3º do Artigo 28 da da Instrução Normativa sobre o Sistema Eletrônico Megasoft (IN 03-001), aprovada pela Portaria nº 004/SEMAPLAN, de 14 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

1. facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas; e

2. simplificar o atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.

RESOLVE

Art. 1º Criar o § 3º do Artigo 28 da da Instrução Normativa sobre o Sistema Eletrônico Megasoft (IN 03-001), aprovada pela Portaria nº 004/SEMAPLAN, de 14 de setembro de 2021, com a seguinte redação.

Art. 28 .....

§ 3º Os usuários externos poderão assinar os documentos produzidos utilizando-se de assinatura eletrônica simples, excetuados os casos em que a parte interessada firme obrigação junto ao Município, ocasião em que será obrigatória a utilização de assinatura eletrônica qualificada.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de **Administração e Planejamento**, Matrícula **50.351.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:858DB182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 816/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO dO CONSELHO DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 35, de 10 de novembro de 1993, que dispôs sobre a criação do Conselho municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a ata de n. º **216**, que se refere à Assembleia Geral do Conselho, realizada no dia 16 de novembro de 2021, que definiu a composição dos novos membros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024, nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

Membros da Mesa Diretora:
Presidente: **IURY DE SOUZA SANTOS**
Vice-Presidente: **SHIRLEY MARIA DE SOUZA**
1º Secretário: **EVANDO PEREIRA DOS SANTOS**
2º Secretário: **MEIRILÚCIA PACHECO DOS SANTOS**

Representantes da Secretaria municipal de Administração e Planejamento:
IURY DE SOUZA SANTOS – membro titular
DARCY FILHO PACHECO DIAS – membro suplente;

Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
VALDENÍCIA PEREIRA DE JESUS – membro titular
DEUSDÁLIA CANDIDO ALVES MOREIRA – Membro suplente;

Representantes do Núcleo de Vigilância em Saúde:
MEYGGAN RAYSSA FERNANDES ANDRADE – membro titular
MÁRCIA DE SOUZA AGUIAR OLIVEIRA – membro suplente;

Representantes da Atenção Básica:
KEYTHYENE CARDOSO MILAGRE OLIVEIRA – membro titular
DANIELLA DAIANE TEIXEIRA GOMES – membro suplente;

Representantes da Associação dos Pastores:
EVANDO PEREIRA DOS SANTOS – membro titular
DANILLA GORETE DA CUNHA – membro suplente;

Representantes da Igreja Católica:
ANTÔNIA D'ABADIA SILVA MACHADO – membro titular
CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA – membro suplente;

Representantes da Igreja Quadrangular:
RENY GONÇALVES DE CARVALHO – membro titular
JOANA D'ARC ALVES MATIAS – membro suplente;

Representantes da comunidade:
SHIRLEY MARIA DE SOUZA – membro titular
LAENDER S. ALMEIDA SANTANA – membro suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:66881E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020 3º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 22013315/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: TRN ENGENHARIA
CNPJ n° 26.428.404/0001-74
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de seu valor para prestação de serviços na execução de projetos elétricos referente ao Saneamento do Sistema de Esgoto, para a energização da ETE -Estação de Tratamento de Esgoto, para atendimento do Município de Alto Horizonte-GO; conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente acréscimo e de R$ 16.897,62 (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta dois centavos), o valor global do contrato passa a ser R$ R$ 422.395,42 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1F3B2052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 22013962/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: K F P VIEIRA-SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 26.998.315/0001-63

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução da obra do contrato 02/2021, que tem por objeto a realização da reforma e adequação do almoxarifado municipal no Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 18/10/2021 à 20/01/2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:81A3B4D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2021

Processo Adm.: Nº 10.618/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E A R S PIMENTEL CONSULTORIA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **02.367.597/0001-32**, com sede Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Bairro Nova Ipiranga, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal senhora ***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***, brasileira, casada, Gestora Pública, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - GO, portadora do RG CI nº 1533979 - SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – A R S PIMENTEL CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº **43.125.043/0001-06**, situada na Rua H, SN, Quadra 17, Lote 03, Alvoradinha, CEP 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, representada pela Engenheira Civil **ALANNA RERITA SOUSA PIMENTEL**, portadora da carteira profissional **CREA GO** Nº **1016089562D-GO**, RG nº 5745912 SSP/GO e CPF nº 046.095.581-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 **–** Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pelo(a) CONTRATADO(A), dos **serviços técnicos profissionais especializados de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – Compete a CONTRATANTE:
3.1.1 **–** acompanhar, por intermédio de funcionário designado para esse fim, todo o trabalho realizado pelo CONTRATADO.
3.2 **–** Compete ao CONTRATADO, além dos serviços constantes da Cláusula Segunda:
3.2.1 **–** responsabilizar-se pelo pessoal técnico especializado permanente necessário à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância bruta Global de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), em **03** (três) parcelas mensais de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) cada.
4.1.1 – As despesas de viagem e hospedagem do(a) profissional a serviço do município correrão por conta da CONTRATANTE.
4.1.2 – O **pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação da Prova de Regularidade** para com as Fazendas **Federal**, **Estadual**, Prova de **Regularidade relativa ao FGTS** emitida pela CEF, bem como apresentar prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de duração e de vigência do presente contrato será de **09** (nove) meses, iniciando-se em **01 de setembro de 2021**, findando-se em **30 de Novembro de 2021**.

5.2 – Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **15.452.0501.2.024: MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1 - Fica o presente contrato vinculado ao Edital de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº **019/2021**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **10.618/2021**, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCINDIBILIDADE

8.1 – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.2 **–** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 **–** Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em **3 (três) vias** de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **Setembro** de **2021**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

A R S Pimentel Consultoria
CNPJ/MF Nº 43.125.043/0001-06
ALANNA RERITA SOUSA PIMENTEL
CREA GO Nº 1016089562D-GO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:76C66ACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0257/2021

DECRETO Nº 0257/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **VANESSA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF nº 006.400.361-20 e RG nº 5263057 SPTC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 07 de dezembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:637333AC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0258/2021

DECRETO Nº 0258/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSE ODAILSON VIANA**, CPF nº 003.123.151-98 e RG nº 4523389 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 07 de dezembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:541311D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 643/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 643/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4CED5588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 644/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 644/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FDEA0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 645/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 645/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B07654BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 646/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 646/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.5, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1BF74C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 647/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 647/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1712EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 648/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C7287A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 649/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 649/2021 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de dezembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:19636026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 030/2021

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, contínuo e fracionado, conforme demanda, para exercício de 2022. conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **24.12.2021**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 3527-1623; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 13 de dezembro de 2021.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BFB2DB98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Presencial n.º 54/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, A FIM DE ATENDER AS CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS NESTE MUNICÍPIO.** Data da sessão pública: **13/12/2021.** Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64) 3638.2475.

HELAINE DA GAMA SOUSA
(Pregoeira) e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4E11680A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MEDIC SOLUTIONS LTDA.**
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: **2.800,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 13/12/2021 à 13/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F3DE7EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Valor Total: **1.100,07.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO, PARA O VEICULO RENAULT/KIWID ZEN 10 MT, COR BRANCA, ANO 2021/2022 DE PLACA RCC 5B26, RENAVAM 01275756651, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 13/12/2021 à 13/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6A66FC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **LUCAS MARIANO NETO EIRELI.**
CNPJ: 10.235.548/0001-74.
Valor Total: **890,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ PARA REALIZAR LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 13/12/2021 à 13/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3F5D88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS-ME.**
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: **425,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA A RECARGA DE 5 (CINCO) EXTINTORES DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 13/12/2021 à 13/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7764065F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 24.143.376/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA O SUPORTE OPERACIONAL DO E-SUS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.
Valor Total: **24.900,00**
Vigência: 08/12/2021 à 08/05/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B216BD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **GOLD PAVIMENTAÇÕES E TAPA BURACO LTDA**
CNPJ: 27.295.174/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS, COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO (3ª ETAPA) NESTE MUNICIPIO.
Valor Total: **251.310,21**
Vigência: 08/12/2021 à 08/05/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1EF128E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 021/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 27/12/2021 às 8h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de 06 (uma) Van Tipo Escolar (03 aquisição imediata)**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 13 de dezembro de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:2D1B2C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02444/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02444/2021
PROCESSO: N° 4764/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 4.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2F55E69F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02536/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02536/2021
PROCESSO: N° 5141/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49585794

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02537

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02537/2021
PROCESSO: N° 5294/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Panificados.
VALOR: R$ 899,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7D9D3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02479/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02479/2021
PROCESSO: N° 5145/2021
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.848,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DB5D94CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02481/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02481/2021
PROCESSO: N° 5129/2021
CONTRATADA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 021/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.770,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:86C4BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02520/2021
PROCESSO: N° 5274/2021
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 414,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3EE1C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46760
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01177/2021
PROCESSO: N° 2087/2021
CONTRATADA: SEABRA LUBRIFICANTES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.764,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:75435132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01979/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01979/2021
PROCESSO: N° 3936/2021
CONTRATADA: OXY NOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2021, ARP 030/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5D51F754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01763/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01763/2021
PROCESSO: N° 3485/2021
CONTRATADA: OXY NOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2021, ARP 030/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:928E7C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 006/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Gustavo Justino Dias Silva**, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.695.235 SSP/GO, CPF nº 033.705.041-46, CRM-UF nº 27203/GO, na especialidade de **Médico Clinico Geral**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4845/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão unilateral da Credenciada, referente ao contrato 006/2021, que passará a ter efeito no dia 16 de novembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Gustavo Justino Dias Silva	**CRM-UF nº 27203/GO**	**Médico Clínico Geral**	**PSF Vila Rosana**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Ofício 0487/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 006/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 16 de novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D41602E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02486/2021
PROCESSO: N° 5108/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 894,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E0C620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02528/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02528/2021
PROCESSO: N° 5178/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 5.873,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA9CA2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02552/2021
PROCESSO: N° 5323/2021
CONTRATADA: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.539,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D473A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02551/2021
PROCESSO: N° 5320/2021
CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 992,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F1F55DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02550/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02550/2021
PROCESSO: N° 5318/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água.
VALOR: R$ 65,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:268BEE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02557/2021
PROCESSO: N° 5368/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.528,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA0E976A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0000475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 0000475, de 13 de dezembro de 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de DJ e mídia, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2817/2021, de que a prestação de serviço de DJ e mídias em questão custará o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "JORGE PINHEIRO MARTINS ", CNPJ: 43.728.665/0001-29, rua Isabel Simão costa Sn qd.06 lt.22 casa/mariano abreu de s/santa Barbara de Goiás/GO/75398-000, neste ato representada pela execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

MASTER MIX SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
1	01 DJ, 01 RTE DO EVENTO PARA REDES SOCIAIS E IMPRESSÃO, 01 VT DO EVENTO, 01 CD DO EVENTO COM LINK DIGITAL E 10 VINHETA PARA CARRO DE SOM	UN	01	R$ 8.500,00

Gabinete do Prefeito, Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de dezembro de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:9C311F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº24/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021"

PORTARIA Nº24/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2933/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a:" MIGUELA ALVES DO CARMO FORTES ", CNPJ: 14.387.433/0001-56 situado na AV. HERMOGENES COELHO, Nº2441-QD.9-LT.03, VILA BOA, CEP 76100-000– SÃO LUIS DE MONTES BELOS para aluguel de becas de formatura p/o ensino fundamental e coletes esportivos dupla face no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Cachoeira de Goiás, 13 (treze) de dezembro de 2021.

GRAUCIMAR LOPES. DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EFE75CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar Chamamento Público para o credenciamento de empresa para fornecimento de mão de obra de Profissionais da área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública para o ano de 2022, visando à prestação de serviços no ESFs e Hospital Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, conforme as condições, vagas e valores contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizará entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 13 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:5ABE2DA9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação

na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/GO "** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **28 de dezembro de 2021, às 08:00h**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 13 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:A40DF9FB

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"Prestação de serviços de confecção de carimbos e serviços de chaveiro"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **28 de dezembro de 2021, às 13h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.
Cachoeira Dourada, em 13 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:B158FF1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

NÚMERO: 067/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza.
Abertura para o dia 10/01/2021 às 08:30h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 13 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6440394E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 068 DE 2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para atender as necessidades do Hospital Municipal.
Abertura para o dia 10/01/2021 às 15:30h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 13 de dezembro de 2021.

Secretária De Saúde

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:68D733AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 069 DE 2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza.
Abertura para o dia 11/01/2021 às 08:30h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 13 de dezembro de 2021.

Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E67AAA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza.
Abertura para o dia 12/01/2021 às 08:30h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 13 de dezembro de 2021.

Secretário De Administração

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C35E6F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208 DE 2021- DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 134/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: TOP EXTINTORES E EPIS LTDA
CNPJ: 32.079.775/0001-90
OBJETO: AQUISIÇAO DE SAPATOS DE BIOSSEGURANÇA
VALOR TOTAL DE R$ 3.276,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:8F4FFFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212 DE 2021 PROCESSO Nº 662/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 136/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: ALENCA E TRISTÃO LTDA

CNPJ: 10.718.048/0001-93
OBJETO: AQUISIÇAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA O USO DA EMATER.
VALOR TOTAL DE R$ 3.615,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6A822BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190 DE 2021 PROCESSO Nº 605/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: DURO PVC
CNPJ: 00.426.978/0001-10
OBJETO: AQUISIÇAO DE CANOS E TUBOS DE PVC PARA BOMBA HIDRAULICA.
VALOR TOTAL DE R$ 12.025,19
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:33B2B2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016 DE 2021 PROCESSO Nº 069/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: AGROSOLO CONSULTORIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.728.551/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TECNICO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO AMBITO DO QUESTIONARIO DO ICMS ECOLOGICO.
VALOR TOTAL DE R$ 17.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9FB1105D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183 DE 2021 PROCESSO Nº 580/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 113/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA
EMPRESA: JORNADA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 31.699.138/0001-54
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL DE R$ 3.750,00
VIGÊNCIA: 5 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:3B3BCDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027 DE 2021 PROCESSO Nº 104/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANAPOLIS
CNPJ: 01.064.674/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFONICA MOVEL.
VALOR TOTAL DE R$ 9.086,40
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6FA9BA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180 DE 2021 PROCESSO Nº 547/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: HOSPITAL SANTA CATARINE LTDA
CNPJ: 01.567.668/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CIRURGIA.
VALOR TOTAL DE R$ 2.750,00
VIGÊNCIA: 5 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Secretária Saúde

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C30A3F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181 DE 2021 PROCESSO Nº 582/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 111/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: HOSPITAL SANTA CATARINE LTDA
CNPJ: 01.567.668/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CIRURGIA.
VALOR TOTAL DE R$ 3.200,00
VIGÊNCIA: 5 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:63C957FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184 DE 2021 PROCESSO Nº 584/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 114/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: COMERCIAL DE PEÇAS DAMIANOPOLIS
CNPJ: 09.644.491/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
VALOR TOTAL DE R$ 6.479,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PREFEITURA

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:EEADE53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160 DE 2021 PROCESSO Nº 558/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 97/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: R M SIGNOR & CIA LTDA
CNPJ: 03.894.274/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSORIO PARA VEICULOS ADQUIRIDOS PELO CONVENIO COM A RECEITA FEDERAL PARA BENEFICIAR ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL DE R$ 700,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PREFEITURA

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:447046CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160 DE 2021 PROCESSO Nº 558/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 97/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: R M SIGNOR & CIA LTDA
CNPJ: 03.894.274/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSORIO PARA VEICULOS ADQUIRIDOS PELO CONVENIO COM A RECEITA FEDERAL PARA BENEFICIAR ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL DE R$ 700,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PREFEITURA

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:FD45E1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160 DE 2021 PROCESSO Nº 558/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 97/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: GAUDENCIO & CORREIRA LTDA
CNPJ: 07.415.036/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSORIO PARA VEICULOS ADQUIRIDOS PELO CONVENIO COM A RECEITA FEDERAL PARA BENEFICIAR ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL DE R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeitura

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:47C825B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225 DE 2021 PROCESSO Nº 700/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 145/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: VALNIZETE ROSA DE JESUS E CIA LTDA
CNPJ: 20.428.464/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA
VALOR TOTAL DE R$ 7.680,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Prefeitura

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:AB882490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189 DE 2021 PROCESSO Nº 560/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 119/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: JOAO PEDRO SILVA E SOUZA 70439654114
CNPJ: 34.420.144/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL, DISPENSADOR E OXIMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE COVID.
VALOR TOTAL DE R$ 41.665,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; ART 4-B, INC. I E II, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020; LEI FEDERAL Nº 14.035/2020; DECRETO ESTADUAL Nº 9.828/2021.

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6F6C811E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168 DE 2021 PROCESSO Nº 574/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 101/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: MATEC MANUTENÇÃO TECNICA ODONTO HOSPITALAR
CNPJ: 09.093.970/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPTAL MUNICIPAL
VALOR TOTAL DE R$ 3.400,00
VIGÊNCIA: 2 MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PREFEITURA

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:97F47FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194 DE 2021 PROCESSO Nº 613/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 124/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: ANACLOC COM E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA CASA E DECORAÇÃO EIRELI
CNPJ: 37.888.114/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR TOTAL DE R$ 13.650,00
VIGÊNCIA: 5 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:159BDA3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 004/2021

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: PEDRO HENRIQUE AZEREDO BASTOS RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 732.770.611-91

OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 004/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO PSF/UBS - CONTRATO Nº 471/2021.

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 471/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha 332. Dotação 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39

DATA ASSINATURA: 08/11/2021.

Descredenciamento nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do Termo de Descredenciamento foi publicado no Diário Municipal de Goiás para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto n. 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5F0FAACA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 4468/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: JEREMIAS ANTÔNIO DE ALMEIDA (CPF: 797.972.021-00)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 364/2021
Objeto: Operador de máquina motoniveladora.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 196 Dotação 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.36

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FAEE59C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021
O Município de Goianira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia **28/12/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção dos veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Goianira – Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

Goianira/GO, 14 de dezembro de 2021.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AF1677E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2021
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **29/12/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e licença para sistema de gestão, incluindo licenciamento de uso com respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada ERP. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

Goianira/GO, 14 de dezembro de 2021.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:349F487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVITE N.º 012/2021
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/12/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de painéis em ACM e aço recortado no prédio da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

Goianira/GO, 14 de dezembro de 2021.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0ADC3D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO

O Município de Goianira, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e ainda considerando o Acórdão nº 06302/2021 – Tribunal Pleno - proferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público a ANULAÇÃO do Edital da Concorrência Pública nº 02/2021.

Goianira, 13 de dezembro de 2021.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0E06853C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, de acordo com as especificações do termo de referência anexo ao edital

ÀS EMPRESAS:

PAVCON ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.958.364/0001-01
BT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 810. 813 /0001-06
M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.265.785/0001-73;

Prezados (as) Senhores (as)

Comunicamos aos representantes das licitantes mencionadas acima que participaram do certame TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 no Município de Goiatuba, que o representante das empresas: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.265.785/0001-73 e PAVCON ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.958.364/0001-01, APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO contra a inabilitação .

Comunicamos ainda que o recurso está disponibilizado no site: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2021/Tomada%20de%20Pre%C3%A7o%20005-2021/index.html, e o prazo para apresentar Contrarrazões é de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, §3º da lei nº 8.666/93.

Goiatuba – GO, aos 13 de dezembro de 2021.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

IZABEL LAURENTINO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:101670F8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021005404

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2021
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clínica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 004/2021, conforme sessão ocorrida no dia 12/05/2021, que a empresa vencedora do item 01 Consultório Odontológico Completo (cota reservada) IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP não conseguiu entregar o item licitado conforme processo administrativo 2021026036. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa vencedora da cota principal, já que não houve segunda colocada na cota reservada, OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações da FESG no prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente.

Goiatuba, 13 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
- Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7B89CBD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO

DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001- 28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

– **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**, estabelecida no endereço, Praça Emílio Marconato nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP:13.916-074, Jaguariúna-SP, neste ato representada por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, portador do RG nº 35.348.360-6, e inscrito no CPF sob o nº 324.367.598-71, doravante denominada **CONTRATADA**.
Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, Pregão Presencial nº: 006/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91** a, **que originou na aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, decorrente da referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021** a partir de 02 de dezembro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, ser em decorrência de problemas na linha de produção do item 0123 – GENTAMICINA 80mg, SULFATO/HYTAMICINA 80mg CX C/ 100 AMP X 2ml,
produzido pelo laboratório Fabricante HYPOFARMA, e assim surgiu impossibilidade da continuidade da prestação de serviço ora contratada, pois a fabricante encontra-se sem previsão para normalizar a produção do medicamento mencionado acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021 nos itens conforme tabela:**

CÓD. PRODUTO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	MARCA
0123	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg, AMP. 2ml	0,91	HYPOFARMA

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 02 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:780F910A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001- 28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

– **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, estabelecida na Av. Sonnemberg nº 544, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-Go, CEP: 74.413-125, neste ato representada por **FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES**, portador do CPF nº **020.132.211-00,** residente no município de Goiânia - Go, doravante denominada **CONTRATADA**.
Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, Pregão Presencial nº: 006/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74 a, **que originou na aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, decorrente da referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021** a partir de 07 de dezembro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, ser em

decorrência da falta temporária no laboratório dos itens 412 e 413 descritos como ESPÉCULOS VG. DESC. N. EST. M N. LUB. *PVC e ESPÉCULOS VG. DESC. N. EST. P N. LUB. *PVC que vem se delongando sempre, impossibilitando o fornecimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021 nos itens conforme tabela:**

CÓD. PRODUTO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	MARCA
412	ESPÉCULOS VG. DESC. N. EST. M N. LUB. *PVC	0,86	VAGISPEC
413	ESPÉCULOS VG. DESC. N. EST. P N. LUB. *PVC	0,81	VAGISPEC

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 07 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RM HOSPITALAR LTDA
FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES
CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME: CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:39859BF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO 006/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº PP 006/2021 SRP 006/2021
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba referente ao Pregão 006/2021**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, através do Membro da Comissão Permanente de Licitação REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão nº PP 006/2021, conforme sessão ocorrida em 13 de maio de 2021, que em virtude da manifestação de desistência da primeira colocada, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida à Rua C 159, nº 674, Jardim América, CEP 74.255-140, Goiânia-Go, neste ato representada por **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, portador do CPF nº **895.030.901-72**, classificada em segundo lugar no certame conforme **Item e valor abaixo descrito**, para manifestar o seu interesse de contratar.

CÓD. PRODUTO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
0123	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg, AMP. 2ml	1,29

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou seja decidida pela revogação da licitação.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2021.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 14.720/21

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:20C9242E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº065/2021 DO MUNICIPIO DE VIANA-ES

Adesão nº 004/2021 Prefeitura Municipal de Indiara-GO. Considerando os aceites de adesão da Prefeitura Municipal de Viana-ES, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-SRP, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de 36 unidades de banco de concreto. E da empresa vencedora- Metalco do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 38.730.394/0001-06, no valor total de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, o qual será adquirido com recurso próprio do Município de Indiara-GO.

Indiara-GO, aos 13 de Dezembro de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F82FF55D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contração para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO,** com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:

- ADAIR LUIZ RAMOS, brasileiro, pessoa física, inscrita no CPF 278.127.104-10, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N. 28, Vila Souza, em Ipameri-GO, CEP 75780-000, no valor total de **R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2021021229.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 284/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 26 de novembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3F0BDD29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, por intermédio do Presidente da CPL designado, torna público o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001-2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PRÓPRIOS**, sendo adjudicada para a empresa **JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI** com o valor global de R$ 898.954,89 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipiranga de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:772A7E50

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, por intermédio do Presidente da CPL designado, torna público o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001-2021, para a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma no prédio da Escola Municipal Espaço do Saber, localizada no município de Ipiranga de Goiás, financiada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 1544 e 1545 da Secretaria de Estado da Educação**, sendo adjudicada para a empresa **JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI** com o valor global de R$ 99.168,83 (Noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 49.962,60 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos referente a Emenda Parlamentar nº 1544 e R$ 49.206,24 (quarenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a Emenda Parlamentar nº 1545. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:60C4BA4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARIA APARECIDA DE MENEZES, brasileira, portador do CPF nº 530.934.021-15 e RG nº 2128548 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bogotá, quadra 86, lote 1598-A, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que será pago em uma parcela.

Prazo de vigência: 08/12/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção de Ensino Fundamental

Data da assinatura: 08/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 08 de dezembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C97A693D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 469/2021.

"Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e A SRA ELIANA CORACI DE OLIVEIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ELIANA CORACI DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 588.235.141-34 e RG nº 2221148 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Helena, quadra 56, lote 901, SN, Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 469/2021**, Contratação de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá, realizada aos 21 dias do mês de outubro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANA CORACI DE OLIVEIRA
CPF nº 588.235.141-34
RG nº 2221148 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:336CA4E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 322/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A HELIA MARIA BARROS

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 322/2021, firmado em 10 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **HELIA MARIA BARROS**, brasileira, portador do CPF nº 012.510.101-56 e RG nº 3458870 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 442, Central Norte, quadra 34, lote 489, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 322/2021, de 10 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 313,16 (trezentos e treze reais e dezesseis centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-GO.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

HELIA MARIA BARROS
CPF nº 012.510.101-56
RG nº 3458870 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:ED655780

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 583/2021

Iporá-Goiás, 30 de novembro de 2021

"Nomeia Presidente, Vice-Presidente e secretária do Conselho de Alimentação Escolar".

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município e;
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.697/2018, que Dispõe **o Conselho de Alimentação Escolar-CAE**.
Considerando a alteração da Lei Municipal de criação do CAE quanto à nova composição dos conselhos e o prazo de vigência dos mandatos, conforme Art. 18 da Lei 11.947/2009 e Art. 26 da Resolução CD/FNDE 38/2009.
Considerando que o Decreto Municipal de nº36/2019 de 06 de fevereiro de 2019, nomeou a composição representativa do **Conselho de Alimentação Escolar.**
Considerando, que o Conselho reuniu-se para nova composição devido desligamento de Conselheiros para composição do Presidente e Vice-Presidente e Secretária do **Conselho de Alimentação Escolar** na data de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado a composição do Conselho de Alimentação Escolar conforme decisão em Ata de nº159 de 04 de novembro de 2021, cujo quadro representativo é o seguinte:

Presidente: Tatihúscia Moraima Dias Souza Mamedes
CPF: 906.063.371-72
RG: 3519868 DGPC-GO
Representante: Profissionais da Educação e das Escolas Básicas Públicas
Vice- Presidente: Tatiane Cristina Leite Silva Cunha
CPF: 03542555177
RG: 575555-4
Representante: Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Secretária: Vânia Cristina Ataídes Vieira
CPF: 81596324104
RG: 11070781
Representante: Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 30 de novembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CB29D47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº.: 308/2021

Iporá-Goiás, 16 de abril de 2021.

"HOMOLOGA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE IPORÁ - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.682 de 20 de março de 2017, Art. 1º;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Programa Municipal de Proteção de Manancial de Abastecimento Público de Iporá – GO, na forma da Lei nº 1.682 de 20 de março de 2017 que institui a proteção e cercamento das margens do Ribeirão Santo Antônio no município de Iporá.
Art. 2º - As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, previstos na Lei nº 1.682/2017 e Lei nº 1.037 de 14 de novembro de 2001.
Art. 3º - Programa Municipal de Proteção de Manancial de Abastecimento Público de Iporá – GO está em anexo a este decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 16 de abril de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:98F80046

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº.: 309/2021

Iporá-Goiás, 16 de abril de 2021.

"HOMOLOGA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE IPORÁ - GO (PMEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.802 de 14 de junho de 2021, Art. 13, inciso I e Art. 14, §1º,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Programa Municipal de Educação Ambiental de Iporá - GO (PMEA), na forma da Lei nº 1.802 de 14 de junho de 2021 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Iporá.
Art. 2º - As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, previstos na Lei nº 1.802/2021.
Art. 3º - O Programa Municipal de Educação Ambiental de Iporá - GO (PMEA) está em anexo a este decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 16 de abril de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C573134B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
Processo Adm: Nº 183/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO
Empresas vencedoras valor total: R$71.890,00(setenta e um mil e oitocentos e noventa reais):**PINHEIROS VEICULOS**

LTDA(01692763000103) com o lote: 1 no valor total de R$71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais).

LAGOA SANTA - GO, 13 de dezembro de 2021

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F354024B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 3 MARÇO THERMAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 005/2021
CONTRATO ADM Nº 081/2021
PROCESSO Nº 026/2021 – ANEXO III
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 07/07/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64EDA654

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 4 THERMAS MARÇO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 006/2021
CONTRATO ADM Nº 081/2021
PROCESSO Nº 026/2021 – ANEXO IV
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – QUANTIDADE

Data da Assinatura do Aditivo: 12/07/2021

Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas - Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17D5BB26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO JULHO THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2021
CONTRATO ADM 106/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 106/2021	R$ 257.675,00

VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 31/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
ASSINATURAS: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73AEBECC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONTRATO THERMAS JULHO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.

Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 06 (seis) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **julho** de **2021.**

BURNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C65581CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AENDER

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***AENDER WAGNER GONÇALVES GOMES****, inscrito no RG nº 001839324 SEJSP/MS e CPF: 037.666.311-10, residente na Rua Waldomiro Theodoro Rios, Quadra 40, Lote 03, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de* prestador de serviços limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de prestador de serviços limpeza urbana, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:671B256A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AENDER

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 089/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
AENDER WAGNER GONÇALVES GOMES CPF: 037.666.311-10	ADM n° 089/2021	R$ 1.800,00

Vigência dos Contratos: 17/05/2021 À 30/06/2021
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. **AENDER WAGNER GONÇALVES GOMES**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF4B7987

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELIAS FERREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***ELIAS FERREIRA DE SOUZA***, inscrito no RG nº 2.411.557 SSP/GO e CPF: 546.430.231-04, residente na Rua Eufrázia Baiana, QD 27 LT 11, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação técnica para execução dos serviços de* prestador de serviços com mão de obra de pedreiro e similares*;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de prestador de SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SIMILARES, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E4126E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ELIAS FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 087/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ELIAS FERREIRA DE SOUZA CPF: 546.430.231-04	ADM n° 087/2021	R$ 11.200,00

Vigência dos Contratos: 03/05/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. **ELIAS FERREIRA DE SOUZA**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4458DDDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FABIO HENRIQUE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***FABIO HENRIQUE DA SILVA****, inscrito no RG nº 3569746 2ª VIA SSP/GO e CPF: 905.254.421-20, residente na Rua Maria Batista Nunes, Quadra 15, Lote 05, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de* prestador de serviços limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de prestador de serviços limpeza urbana*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***1º*** *dia do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:690C3E1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FABIO HENRIQUE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 086/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
FABIO HENRIQUE DA SILVA CPF: 905.254.421-20	ADM n° 086/2021	R$ 2.400,00

Vigência dos Contratos: 01/05/2021 À 30/06/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/05/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC62D1FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIVALDO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***ORIVALDO BARBOSA CARDOSO JUNIOR****, inscrito no RG nº 6543231 SSP/GO e CPF: 063.015.771-59, residente na Rua 1, Quadra 64, Lote 01, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de* prestador de serviços limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de prestador de serviços limpeza urbana*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***1º*** *dia do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA56F593

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIVALDO

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ORIVALDO BARBOSA CARDOSO JUNIOR CPF: 063.015.771-59	ADM n° 085/2021	R$ 2.400,00

Vigência dos Contratos: 01/05/2021 À 30/06/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/05/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. **ORIVALDO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0382730

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WENER DA SILVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **WENER DA SILVA MORAIS**, situada à Rua Aquiles Elias, QD 12 LT 15, Vila Boa, na cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás, representada por seu titular **WENER DA SILVA MORAIS** brasileiro, portador(a) da CI RG nº 4798344 DGPC/GO, e do CPF nº 032.720.131-21, possui qualificação técnica para execução dos serviços de Sofware de Gestão Escolar "Educajuntos";*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de SOFWARE DE GESTÃO ESCOLAR "EDUCAJUNTOS", nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao **1º** dia do mês de **junho** do ano de **2021.***

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97941C80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO WENER DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOFTWARE EM GESTÃO ESCOLAR

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
WENER DA SILVA MORAIS CPF nº 032.720.131-21	ADM N°: 080/2021	R$ 4.340,00

Vigência do Contrato: 01/06/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/06/2021
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal
WENER DA SILVA MORAIS – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83A82BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VANESSA LAPORTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração* e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 75,

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** A Sra. **VANESSA APARECIDA LAPORTA DOS SANTOS**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 40.512.097-7 SSP/SP, e do CPF nº 297.862.018-84, residente e domiciliada na Rua Dona Isaura, QD 17 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços Auxiliar de Serviços Gerais;
b) – em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao **1º** dia do mês de **julho** do ano de **2021.**

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DA498F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VANESSA LAPORTA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, cujo CNPJ: 04.215.178/0001-00
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VANESSA APARECIDA LAPORTA DOS	ADM N°: 108/2021	R$ 7.920,00

SANTOS CPF: 297.862.018-84		

Vigência do Contrato: 01/07/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2021
Assinaturas: BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS - Gestor do Poder Executivo Municipal . Vanessa Aparecida Laporta dos Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0568E900

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WAGNER LEMOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **WAGNER LEMOS GUBANI**, inscrito no RG nº 221.405.598 SSP/SP e CPF: 270.842.468-86, residente na Rua Dona Isaura, Quadra 17, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços com mão de obra de pedreiro e similares;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços COM MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SIMILARES, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao **1º** dia do mês de **julho** do ano de **2021.

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6635B46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO WAGNER LEMOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 095/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WAGNER LEMOS GUBANI CPF: 270.842.468-86	ADM n° 095/2021	R$ 8.400,00

Vigência dos Contratos: 01/07/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. **WAGNER LEMOS GUBANI**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BADBA80E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 1 THERMAS JULHO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 008/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35AAF9BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WALISSON

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **WALISSON GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, inscrito da CI RG nº 2235573-1 SSP- MT, e do CPF nº 058.870.511-08, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº 180, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para execução dos serviços de LIMPEZA URBANA;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de LIMPEZA URBANA, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao **1º** dia do mês de **julho** do ano de **2021.

BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34586A89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 2 THERMAS JULHO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 009/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO II
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 09/09/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:432E274E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO WALISSON

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WALISSON GUIMARÃES DA SILVA CPF nº 058.870.511-08	ADM n° 104/2021	R$ 7.920,00

Vigência dos Contratos: 01/07/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. **WALISSON GUIMARÃES DA SILVA**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2213A2EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 3 THERMAS JULHO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 010/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO III
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 29/09/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD1B4B0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AE CONSULTORIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AE CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 35.233.829/0001-19**, com endereço na Rua Pedro Paulo de Siqueira, Qd. 9, Lt. 01, Sala 01, nº 740, Setor Vale do Sol, Caçu, Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de engenharia civil.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assessoria e consultoria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82F27AA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 4 THERMAS JULHO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 011/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO IV
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 05/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:32C33C65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AE CONSULTORIA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°135/2021
DISPENSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS PORTAIS DOS CONVÊNIOS (SICONV, SISMOB, FINS, SIMEC, E OUTROS CONVÊNIOS)

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
AE CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 35.233.829/0001-19**	ADM N°: 105/2021	R$ 12.000,00

Vigência dos Contratos: 01/07/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2021
Recursos: **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0020.2-004 – Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. JORGE AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C63D70E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 5 THERMAS JULHO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 014/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO V
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 14/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0174D559

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 6 THERMAS JULHO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 015/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO VI
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 23/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:927BA1C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 7 THERMAS JULHO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 016/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO VII
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 27/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA02AC01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 8 THERMAS JULHO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 017/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO VIII
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 29/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E19230E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 9 THERMAS JULHO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 019/2021
CONTRATO ADM Nº 106/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO IX
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: NONO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – QUANTIDADE

Data da Assinatura do Aditivo: 29/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60B9941F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDEB DE MONTIVIDIU/GO informa sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021 para aquisição de **MOCHILAS**

ESCOLARES, proveniente do EDITAL DE LICTAÇÃO nº 006/2021, menor preço por item, processo administrativo nº 2020.000.604.9895 realizado pela Secretaria de estado da Educação, Estado de Goiás-GO. para maiores informações acessar o portal www.montividiu.go.gov.br ou através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3629-1530/3629-1266.

Montividiu-GO, 14 de dezembro de 2021

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:01582772

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**256/2021.**
Contratante:	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB),** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **22.175.429/0001-52.**
Contratada:	**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **00.905.760/0003-00.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 75.423,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDEB 12.1219.12.361.0403.2042.339030.14**
Data da assinatura:	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 61 da lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:926B84B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021 PARA AQUISIÇÃO DOS KITS ESCOLARES

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**249/2021.**
Contratante:	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB),** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **22.175.429/0001-52.**
Contratada:	**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **00.905.760/0003-00.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE KITs ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 308.953,50**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDEB 30 % 12.1219.12.361.0403.2042.339030.14**
Data da assinatura:	**22/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 61 da lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E103DBAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

AVISO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDEB DE MONTIVIDIU/GO informa sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021 para aquisição de **KITS ESCOLARES**, proveniente do EDITAL DE LICTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2020, menor preço por item, processo administrativo nº 202002254 realizado pela Prefeitura de Goianésia, Estado de Goiás-GO. para maiores informações acessar o portal www.montividiu.go.gov.br ou através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3629-1530/3629-1266.

Montividiu-GO, 14 de dezembro de 2021

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0358DCEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 596/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**596/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **24.659.886/0001-48.**
Objeto:	**CONFECÇÃO DE 2.000 MIL CARTÕES DE VACINA PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA DOS ANIMAIS.**
Valor Global:	**R$ 1.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339030.41**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DD668230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 598/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA E COLA PARA MONTAGEM DE PARA-BRISA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**598/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA E COLA PARA MONTAGEM DE PARA-BRISA.**
Valor Global:	**R$ 1.970,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.19 16.1621.10.302.1004.2056.339030.39**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1BE9ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 597-2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA EQUIPE DA CARREATA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**597/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ILMA VIEIRA FARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **07.241.028/0001-60.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA EQUIPE DA CARREATA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER.**
Valor Global:	**R$ 590,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339047.80**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:70AA907B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 682/2021 PARA AQUISIÇÃO DE DUAS COROAS DE FLORES POSTUMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**682/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELI FLORES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.023.958/0001-11.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE DUAS COROAS DE FLORES POSTUMAS.**
Valor Global:	**R$ 400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2047.339032**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9BAF58F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 618-2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DOS ESF-301,302,303,304

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**618/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA 82961859115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.023.958/0001-11.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DOS ESF-301,302,303,304.**
Valor Global:	**R$ 3.144,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339039.17**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C361BAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 611-2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JURÍDICO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**611/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.149.280/0001-18.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CLIPPING JURÍDICO.**
Valor Global:	**R$ 1.560,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:33E5D432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CLIPPING JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**238/2021.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.149.280/0001-18.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CLIPPING JURÍDICO.**
Valor Global:	**R$ 1.560,00**
Prazo de vigência	**Até 13/10/2022**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da assinatura:	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 61 da lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/Contratatação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:55810D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 688/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL DO PRÉDIO DO SCFV

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**688/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**UENDER VIEIRA BATISTA 04066824102,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **38.363.010/0001-64.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL DO PRÉDIO DO SCFV.**
Valor Global:	**R$ 4.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.339039.16**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:860EF455

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021 PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**35/2021.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, II, C/C art. 13 inciso VI, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**A RIO PLACAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPLAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.638.366/0001-53
Objeto:	**SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS.**
Valor Global:	**R$ 166,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.44**
Data da Publicação	**14/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EBFAAC34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, no prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, a partir do dia 15 de dezembro de 2021 até o dia 23 de dezembro de 2021 e, após essa data, os interessados ainda poderão realizar seu credenciamento até a data de 30 de novembro de 2022 para cadastro reserva,** os documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa jurídica que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios, para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos, diagnóstico de laboratório clínico, diagnóstico por anatomia patológica e/ou citopatologico, serviço de endoscopia, dentre outros, bem como, consultas na atenção especializada, internações clinicas e cirúrgicas e leitos de UTI, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital, maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações.

Nerópolis – GO, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EBED6FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, no prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, a partir do dia 15 de dezembro de 2021 até o dia 23 de dezembro de 2021 e, após essa data, os interessados ainda poderão realizar seu credenciamento até a data de 30 de novembro de 2022 para cadastro reserva,** os documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa jurídica que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias, conforme necessidade em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações.

Nerópolis – GO, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:FE133F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, no prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, a partir do dia 15 de dezembro de 2021 até o dia 23 de dezembro de 2021 e, após essa data, os interessados ainda poderão realizar seu credenciamento até a data de 30 de novembro de 2022 para cadastro reserva,** os documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa jurídica que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais e recuperação de dependentes químicos, álcool e drogas, que prestam os serviços a uma distância de até 30 quilômetros do município de Nerópolis, visando facilitar o acesso dos familiares aos usuários no tratamento para garantir a proposta de tratamento de dependência química, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações.

Nerópolis – GO, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:375E4B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9247/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **465/2021**

OBJETO: Aquisição de 1 (um) kit de embreagem para manutenção de veiculo UNO placa NVS-2503, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.

CONTRATADO: REVISAO AUTO PECAS E MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.332.194/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

Nerópolis, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:577DD11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9241/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **464/2021**

OBJETO: Aquisição de 1 (um) sensor de temperatura para a manutenção do veiculo KOMBI placa NGM-5298, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS, CNPJ Nº 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 70,00 (Setenta Reais).

Nerópolis, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:197B2CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: EXTRATO DE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ,DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO GRANDE. PROCESSO ADIMINISTRATIVO; 8223/2021 E CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2021.
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO,
CONTRATADO: CONCEITO COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA,CNPJ;08.583.629/0001-13.
OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL DE ACORDO COM A DEMANDA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO.
VALOR GLOGAL ESTIMADO: R$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
PRAZO: O CONTRATO COMEÇARA A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ,E COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A8FCD14B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9223/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de roteador, destinado a atender o Conselho Tutelar, no valor de R$ 330,00(Trezentos e Trinta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:3F68A0A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **133/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4984/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 486/2021 E PARECER JURÍDICO 780/2021-AJL**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CASA DO SOCORRISTA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DO SAMU LOCAL;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2109.3.3.90.30; 55.01.10.302.2023.2109.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.521,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **CASA DO SOCORRISTA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:794D4765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/12/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço** de lavanderia para o ano de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme especificações no termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:457DE0DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10055/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Contratada: M. R. CAMINHÕES EIRELI

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Caminhão Compactador de Lixo.

Assinatura: 06/12/2021
Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Dezembro de 2021.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B4AD0008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 228/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021..

DECRETO Nº 228/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Edital de Convocação de credores contidos na relação anexa, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução Normativa nº 008/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2021;

considerando a necessidade de adequação dos saldos dos restos a pagar oriundos dos exercícios de **2019 e 2020**;

considerando que por operação técnica inadequada no sistema informatizado de controle financeiro, alguns restos a pagar foram considerados processados indevidamente, sendo assim,

DECRETA:
Art. 1º - Estabelece após a publicação deste ato, o prazo improrrogável de **20 (vinte) dias corridos**, para que os credores contidos na relação anexa, compareçam e apresentem junto ao Setor Financeiro do Poder Executivo Municipal, a documentação que comprove a regular transação comercial ocorrida com o município, tais como: notas fiscais, comprovantes de entregas de mercadorias/prestação de serviços/execução de obras, cópias de contratos, cópia de Notas de Empenho, cópia de comprovante de participação de certame licitatório, etc., para que sejam tomadas as devidas providências de regularização ou baixa no crédito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9B4E86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ROL DE COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMAF/FME DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 227/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do rol de componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 073/2021, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME e respectivo Conselho, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nesse ato, os membros que formarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME do Município de Piranhas-GO, com atribuições e outras providências definidas na Lei 073/2021, assim sendo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Weslla Gomes de Oliveira;

Suplente: Raquel Lopes de Almeida.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Adriely Cristina Ribeiro Santos;

Suplente: Nilzo Ferreira Lopes.

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Kelly Rejane da Conceição de Paula;

Suplente: Tanea Fernandes de Assis Oliveira.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Celina Ramos de Sousa Almeida;

Suplente: Alvacir Silva Ferreira.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Silvania Gonçalves Silva Neves;

Suplente: Luma Maia Santos.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE SINDICAL – SINDSEMP:

Titular: Luzia Luciene Guimarães Peixoto;

Suplente: Shirley Alves de Souza Fernandes.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA:

Titular: Louriston Bento Gonçalves;

Suplente: Cirlei Pereira Barbosa Campos.

Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME do Município de Piranhas-GO é considerado serviço público relevante. porém, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2023, tendo início logo após a inscrição do CNPJ do FME

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 10 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:77547006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA O CANDIDATO LISTADO, CLASSIFICADOS PARA O CARGO ESPECIFICADO A SEGUIR, PARA COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 209/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Convoca o candidato listado, classificados para o cargo especificado a seguir, para comparecer nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, munidos de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

Considerando a necessidade e o interesse público de convocação dos candidatos classificados;

Considerando a necessidade de chamamento de Cadastro de Reserva para o cargo de Auxiliar Administrativo;

Decreta:

Art. 1º - Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecer até o dia 29 de outubro de 2021, das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Setor Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000 (sede Prefeitura Municipal), munidos de todos os documentos listados:

AUXILIO ADMINISTRATIVO			
ID	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PNE**
CR	**VANESSA APARECIDA NEVES DE SOUSA**	Convocado	Não

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:

Fotografia de 3/4 (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível na S.M.D.S);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.

Art. 3º - Deverá o candidato procurar o ESF e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.

Parágrafo único – Só será admitido e contratado o candidato que estiver apto segundo laudo médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados, inclusive, o cadastro de reserva, se for o caso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8D58A6CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021 AQUISIÇÃO DE QUADRO FOTOGRAFICO E PLACAS EM AÇO COM MODURA DE ALUMINIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Trata-se de requerimento para autorização para a confecção de um quadro fotografico e placas em aço com moldura em aluminnio para compor a galeria dos vereadores e homenagens à autoridades.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a contratação através da empresa NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE (CLIK FOTO) CNPJ nº 22.486.065/0001-21, pelo valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 09 de dezembro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:BEE4A122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2021

PROCESSO N.800/2021; LICITADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16, **LICITANTE: FIBRA DISTRIBUIDORA &LOGÍSTICA EIRELI CNPJ** 29.887.078/0001-51; **OBJETO:** Veiculo PICK UP cabine dupla 4x4 diesel o km para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Posse-GO conforme Emenda parlamentar n° 202139890009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/06 e pelas demais condições fixadas neste Edital; **VALOR GLOBAL:** R$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 08/12/2022; **SIGNATÁRIOS: HELDER SILVA BONFIM** /Prefeito Municipal – **JAIR BALDUINO DE SOUZA**/FIBRA DISTRIBUIÇÃO &LOGÍSTICA EIRELI; **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5D31AEBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1445/2021 DE 07 DE DEZEMBRO 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Clarice Soares da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07dias do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7EF4FCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1446/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente,(lista em anexo), para consultas e exames no Hospital Araújo e Hospital São Francisco em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D8DE4B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1447/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F5AA7C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1448/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:DA5DD316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1449/202 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação Luziânia -GO, no dia 29/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Mariano Pereira da Silva , para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:ADB04BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1450/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alisandra Neves de Melo Cardoso, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:44505B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1451/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Isaac Silva Nascimento, CPF. 043.089.581-05,** ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Marcos Rafael de Souza para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F68F4B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1452/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Lincoln Luiz Gonçalves Teixeira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:51F1DD65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1453/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 296.591.998-80** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Nulzan Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital São Silvestre em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:4A6ADEF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1454/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 31/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Elydam dos Santos Almeida Anjos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:DE8E1466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1455/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á s erviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Isaurino Maria de Souza Camandaroba, para tratamento especializado no Hospital de BASE em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B4CABEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIAFMS Nº 1456/2021 DE 10 DEDEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO e em Brasília DF , no dia 08/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

–Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Josiane Cardoso da Silva, para consultas e exames no Hospital Regional de Formosa GO e Hospital da Criança em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:08BB3639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1457/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$70,00 (setenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO, no dia 08/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

–Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Amerina Maine de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veiculo; RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:CD2018CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1458/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

–Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7EC6C0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1459/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Adolfo Francisco Xavier, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiania GO . Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8113696A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1460/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 07/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar os pacientes de alta medica; Lourdes de Jesus da Silva e Jose Mariano Pereira da Silva, no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8F3B52AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1461/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Rykcson Bruhnno Dias de Melo, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3CFE6CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1464/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho e Brasília DF, no dia 09/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, Romildo Zanetone e Graciele Cardoso dos Santos , para consultas e exames no Hospital de Sobradinho e Hospital de Base em Brasília DF. Placa do veiculo; RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D356FAA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1462/2021. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do Veiculo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:91C96722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1466/2021. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para tratamento especializados no Hospital Hugo, Hospital Coração de Jesus, e Hospital santa Casa em Goiânia GO. Placa do Veiculo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:C83F6EA3

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1387 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA O FUNDEB NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2021 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Posse -Go, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo remanescente do FUNDEB do exercício de 2020 no valor de R$ 734.015,92 (Setecentos e trinta e quatro mil, quinze reais e noventa e dois centavos) e abrir crédito adicional para o orçamento de **2021** do Município em conformidade com o disposto no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, conforme dotações orçamentárias constantes em anexo.

§ Único. Fica instituído a obrigatoriedade do poder executivo em destinar o mínimo de 70% do valor total do superávit financeiro que corresponde a R$ 513.811,14 (quinhentos e treze mil oitocentos e onze reais e quatorze centavos), na construção de novas salas de aulas nas escolas já existentes e/ou na finalização das obras das creches e pré-escolas já iniciadas no município na presente data.

Art. 2º – Constitui recurso o crédito adicional autorizado no artigo 1º:

I – Será utilizado como superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2021.

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual-PPA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FE72F895

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021

PROCESSO	19062/2021
LICITADOR	O MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/001-62
LICITANTES	*LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELLI-ME JORGE RODRIGUES CORREA COM PROCURAÇÃO 890.890.491-34; * ELEVE ENGENHARIA LTDA - 25.371.499/0001-74 POR PROTOCOLO
OBJETO	Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global de reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim J. Santos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL	R$276.565,79(duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM** - Prefeito Municipal; **LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELLI-ME** - Leosvanio Pereira Filho
DATA DE ASSINATURA	22 de outubro de 2021.

Posse/Go, 22 de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BA2B94E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 263

DECRETO Nº 263/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MARLEY NERIS FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:77FCE6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 265

DECRETO N.º 265 de 13 de dezembro de 2021.

"Decreta recesso administrativo, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição das comemorações natalinas e de final de ano, dedicadas à confraternização de toda a sociedade;

Considerando que no período compreendido entre as festividades natalinas e o Ano Novo, as atividades administrativas sofrem naturalmente uma redução significativa, sendo que a paralisação não representará prejuízo à continuidade dos trabalhos públicos desenvolvidos;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

Considerando, por fim, que ainda está em vigor a calamidade pública na área da saúde devido a pandemia do COVID-19 e o aumento significativo de casos em nosso Município

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído como recesso administrativo o período compreendido nos dias 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás.

Parágrafo primeiro– O disposto no *caput* deste artigo não se aplica para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual não terá seus serviços paralisados, ficando autorizado a Secretária a promover, a seu critério, o escalonamento para atender a demanda existente, principalmente devido ao COVID-19.

Parágrafo segundo – O disposto neste artigo não abrange os serviços de limpeza urbana, devendo o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo terceiro - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo quarto – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de dezembro ano de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:33608A52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 5631/2021
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 014/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma na Escola Romão Martins de Souza, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme planilhas orçamentarias e projetos de Engenharia.

CONTRATO Nº 161/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ 02.540.404/0001-01.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 209.538,84 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 13/12/2021 até 01/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.51 – OBRAS, INSTALAÇÃOES E EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:337FDF16

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do CREAS. Veículo Gol 0 km."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do CREAS. Veículo Gol 0 km;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do CREAS. Veículo Gol 0 km, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 1.854,06 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Seis Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 6189/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS. - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39 - FICHA: 353**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2A199103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6136/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 017/2021, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 019/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atendimento dos órgãos do Poder Executivo e seus Fundos**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do 13.12.2021 às 09:00 horas do dia 23/12/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 23/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/12/2021.** LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 10 dias do mês de Dezembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0D6B770B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	058/2021 – Pregão Presencial n° 047/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA

	MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 1.570.140,00
Prazo de Vigência:	16/08/2021 até 16/08/2022
Dotação:	
Data da assinatura:	16/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:48405341

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	059/2021 – Pregão Presencial n° 047/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	DJENANE GOMES PEREIRA EIRELI-ME
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 625.680,00
Prazo de Vigência:	16/08/2021 até 16/08/2022
Dotação:	
Data da assinatura:	16/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9C1A24EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	060/2021 – Pregão Presencial n° 047/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	MURILO DOMINGUES ROSA 01268359181
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 140.100,00
Prazo de Vigência:	16/08/2021 até 16/08/2022
Dotação:	
Data da assinatura:	16/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:61A8402D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	061/2021 – Pregão Presencial n° 047/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	PRESTAD PRESTADORA DE SERCIÇOS LTDA ME
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 787.596,00
Prazo de Vigência:	16/08/2021 até 16/08/2022
Dotação:	
Data da assinatura:	16/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:61DC39D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	062/2021 – Pregão Presencial n° 047/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	UNIÃO ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 448.068,00
Prazo de Vigência:	16/08/2021 até 16/08/2022
Dotação:	
Data da assinatura:	16/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:10E7A7D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	063/2021 – Pregão Presencial n° 047/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	X-LOC LOCAÇÕES LIMITADA - ME
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 228.000,00
Prazo de Vigência:	16/08/2021 até 16/08/2022
Dotação:	
Data da assinatura:	16/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:76890017

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021017419, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA, TRN ENGENHARIA LTDA, FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI e SR ENGENHARIA LTDA. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:24CD23EE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021, processo n° 2021018181, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **ML ENGENHARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 853.833,13 (Oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C200B608

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preço referente ao Processo n° 2021018462 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 335/2021 (PROCESSO Nº 2017/2021) JUNTO A SEMAD, PARA CUMPRIMENTO A REGULARIDADE AMBIENTAL DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, tendo como vencedora a Empresa: **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA -** CNPJ 12.470.869/0001-89 perfazendo o valor de **R$ 245.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais).** Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E915CD09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/21.

PORTARIA Nº 179/21. DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.681, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **CLAUDETE MACEDO DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 a 2017, a partir de 01.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76630952

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/21.

PORTARIA Nº 178/21. DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.546, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2004 a 2009, a partir de 05.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD38EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 763/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 763/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 07/12/2021, ao (a) servidor (a):

I – OLGA GUIMARÃES DE SANTANA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-I, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.020.449.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C2BFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **CONTRATAR EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A COMIÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 E 083/2021, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA VISTO QUE A COMIÇÃO INTERNA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POSSUI APENAS 01 ANALISTA, SENDO NECESSÁRIO, PELO MENOS 01 CONSULTOR PARA DIRIMIR AS QUESTÕES QUE VENHAM SURGIR.** Contração por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 13 de dezembro de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D9C33504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº3605/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO,** firmado em 10 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0C64C697

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3607/2021, para **AQUISIÇÃO DE SILK PEQUENO E SILK MÉDIO PARA CAMPOS CIRÚRGICOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 13 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5C38AF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6528/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 06 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 06 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:00F6C540

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6615/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:86FBBDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6617/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E RECARGAEM BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 08 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ADB77244

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6621/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOTOR DE PARTIDA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO DE PLACA PRP-7328 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS,** firmado em 09 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 09 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7695F78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6622/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM PARA A MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS-INAUGURAÇÃO DO PROJETO NATAL LUZ,** firmado em 13 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 13 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D5D2272E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 470/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de consumo (itens de aviamento) para manutenção das atividades do programa "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos", visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

A POPULAR TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.528.260/0001-05, endereço Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Centro, N° 14, Quadra: B, Lote: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 538,08** (quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), para o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4DCD9D12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Rua 28 Qd. 32 Lt 16, Centro, Alexânia/GO, ora representada pela secretaria Katiane Medeiros Salgado, brasileira, portadora do RG n° 4257030 e CPF sob o nº 008.946.581-40, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 8080/2021 através Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 049/2021 da Prefeitura Municipal de Guapó-GO, referente a aquisição de **veículo automotor passeio**, junto a empresa vencedora TECAR AUTOMÓVIES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.832.037/0001-96.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo Automotor, Cor prata ou branca, sendo ano/modelo 2021/2021 motorização 1.4 a 1.6 CV, mínimo 85 CV, cilindras mínimas 1.360,00, porta malas mínimo 500L, 04 portas, tipo de direção hidráulica /elétrica, rodas e pneus mínimo 185/60/15, Ar Condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme, tipo de combustível BIOcombustível, capacidade 05 lugares, freios ABS, AirbagDUP, câmbio manual ou automático mínimo 04 macha a frente e 01 (uma) a ré, Com todos os equipamentos de série conforme determina o CONTRAN/DETRAN – GO, o veículo deverá ser emplacado e regularizado no DETRAN – GO em nome da Contratante conforme de ordem de fornecimento sendo todas as despesas por conta da LICITANTE vencedora, caso a licitante vencedora deste certame seja empresa não revendedora da marca não ofertada o pagamento só será efetuado mediante a apresentação da guia quitada referente a diferença do imposto, conforme convenio e CNS/CONFAZ nº 067/2016, ficha técnica deverá acompanhar a proposta vinculado a ficha técnica ao veículo apresentado pela licitante.	01	UNIDADE	R$ 76.900,00	R$ 76.900,00
Total					R$ 76.900,00

Alexânia-GO, 09 de dezembro de 2021.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Portaria nº 002/2021
Matrícula 227101/2021
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B4BA97E3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021, publicada no Diário Municipal de Alexânia, de 06/12/2021, processo administrativo nº 7095/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de uma (01) máquina de prensar terminais hidráulicos e acessórios para oficina da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 067/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**PRENSA DE TERMINAIS HIDRAULICOS:** Prensa hidráulica para mangueiras hidráulicas de baixa, média e alta pressão com capacidade de prensagem 3/16" - 2'' até 6Tr e 3" para mangueiras industriais. Operação através de painel de controle e pedal de avanço; Sistema Troca Fácil por Punhal (TFP); Castanhas com dimensional de 65 - 77 - 110mm; Força de prensagem 115Ton; Abertura máxima 150mm, passagem máxima 114mm (sem castanhas); Dimensões 60hz (AxCxL) 698x890x742mm Peso 302Kg; 5CV / Deverá acompanhar castanhas nas medidas 3/16" 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" 3/4", 1", 1.1/4" 1.1/2" e 2".	PRENSSO	1	UND	44.800,00	44.800,00
2	**CJ MONTAGEM BASE PRENSA DE TERMINAIS HIDRÁULICOS**	PRENSSO	1	UND	3.713,00	3.713,00
3	**CJ PEDAL PARA PRENSA DE TERMINAIS HIDRÁULICOS**	PRENSSO	1	UND	1.306,00	1.306,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 13 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

E.G. Comércio E Prestadora EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:489ED295

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 059/2021

Processo Adm.: Nº 10.320/2021 - Edital Chamamento Público Nº 004/2021 – Inexigibilidade Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.320/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATO Nº 059/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a empresa **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 504, Bairro: Ipiranga, CEP: 73.950-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.680.049/0001-06**, representada por seu Titular **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL,** inscrito no CPF sob nº 003.460.871-04 e RG nº. 4572500 DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA MÉDICA COM LAUDO PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) em **R$ 122.010,00 (cento e vinte e dois mil e dez reais)** ou conforme o serviço prestado:

Tabela Exames/Estimados/para 12 meses:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	50,000	Abdôme Simples	R$ 80,0000	R$ 4000,0000
2	UN	60,000	Antebraço AP/Perfil	R$ 75,0000	R$ 4500,0000
3	UN	45,000	ART. Acrômio Clavicular	R$ 80,0000	R$ 3600,0000
4	UN	40,000	ART. Sacro Ilíaca	R$ 80,0000	R$ 3200,0000
5	UN	40,000	Bacia	R$ 85,0000	R$ 3400,0000
6	UN	50,000	Braço AP/Perfil (Úmero)	R$ 80,0000	R$ 4000,0000
7	UN	45,000	Calcâneo	R$ 75,0000	R$ 3375,0000
8	UN	50,000	Cavum Lat.Hirtz	R$ 80,0000	R$ 4000,0000
9	UN	30,000	Clavícula AP	R$ 80,0000	R$ 2400,0000
10	UN	50,000	Coluna Cervical AP/Perfil	R$ 80,0000	R$ 4000,0000
11	UN	40,000	Coluna Dorsal AP/Perfil	R$ 80,0000	R$ 3200,0000
12	UN	30,000	Coluna Lombar AP/Perfil	R$ 80,0000	R$ 2400,0000
13	UN	40,000	Coluna Lombar AP/P/Oblíquas L5-S1	R$ 95,0000	R$ 3800,0000
14	UN	30,000	Coluna Total	R$ 160,0000	R$ 4800,0000
15	UN	50,000	Coluna Sacro - Coxis	R$ 85,0000	R$ 4250,0000
16	UN	30,000	Costelas (Arcos - Costais)	R$ 80,0000	R$ 2400,0000
17	UN	30,000	Cotovelo AP/Perfil	R$ 75,0000	R$ 2250,0000
18	UN	30,000	Coxa AP/Perfil (Fêmur)	R$ 85,0000	R$ 2550,0000
19	UN	30,000	A.C.F (Quadril)	R$ 85,0000	R$ 2550,0000
20	UN	40,000	Crânio AP/Perfil	R$ 80,0000	R$ 3200,0000
21	UN	40,000	Escanometria	R$ 160,0000	R$ 6400,0000
22	UN	50,000	Esterno	R$ 85,0000	R$ 4250,0000
23	UN	50,000	Joelho AP/Perfil	R$ 85,0000	R$ 4250,0000
24	UN	50,000	Joelho com Carga	R$ 85,0000	R$ 4250,0000
25	UN	30,000	Mãos e Punhos P/Idade Óssea	R$ 75,0000	R$ 2250,0000
26	UN	24,000	Mãos AP/ O (Quirodáctilos)	R$ 75,0000	R$ 1800,0000
27	UN	12,000	Mandíbula AP/P	R$ 80,0000	R$ 960,0000
28	UN	12,000	Ombro AP (Escápulo Umeral)	R$ 80,0000	R$ 960,0000
29	UN	12,000	Ombro AP / Perfil / Axial (Omoplate)	R$ 90,0000	R$ 1080,0000
30	UN	12,000	Órbita	R$ 85,0000	R$ 1020,0000
31	UN	16,000	Panorâmica de Membros Inferiores	R$ 105,0000	R$ 1680,0000
32	UN	30,000	Pé AP/Perfil	R$ 75,0000	R$ 2250,0000
33	UN	30,000	Perna AP/Perfil	R$ 80,0000	R$ 2400,0000
34	UN	24,000	Punho AP/Perfil	R$ 75,0000	R$ 1800,0000
35	UN	45,000	Seios da Face F/N - M/N - Lateral	R$ 85,0000	R$ 3825,0000

36	UN	45,000	Tórax PA	R$ 80,0000	R$ 3600,0000
37	UN	46,000	Tórax PA/Perfil	R$ 80,0000	R$ 3680,0000
38	UN	36,000	Tornozelo AP/Perfil	R$ 80,0000	R$ 2880,0000
39	Un	30,000	COLUNA CERVICO - DORSO - LOMBOSSACRA	R$ 160,0000	R$ 4800,0000
TOTAL GERAL					**R$ 122.010,00**

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **EXAMES DE RADIOLOGIA COM LAUDO** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **10.320/2021**, Chamamento Público n° **004/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao PACIENTE;
b. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização dos **EXAMES DE RADIOLOGIA COM LAUDO** de acordo com a melhor técnica;
c. A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

d. A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

e. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

c) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

d) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

g) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidade encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

h) Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA- Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **EXAMES DE RADIOLOGIA COM LAUDO** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO**, 01** de **abril** de **2021.**

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME
CNPJ.: 18.680.049/0001-06
DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL
Proprietário/Titular
CPF.: 003.460.871-04
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:041DC5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 083/2021

Processo Adm.: Nº 10.407/2021 - Edital Chamamento Público Nº 005/2021 – Inexigibilidade Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.407/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATO Nº 083/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a empresa **DAL-RY & DELAGE LTDA,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 504, Bairro: Ipiranga, CEP: 73.950-000, inscrita no CNPJ sob nº **02.410.121/0001-37**, representada por seu Titular **PAULO SERGIO DAL-RY,** inscrito no CPF sob nº 702.425.939-68 e RG nº. 4.102.094 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) em **R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais)** ou conforme o serviço prestado:

Tabela Exames/Estimados/para 12 meses:

Item	Unid.	Qtd. Estimada por Mês	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	UN	33	Mamografia para Rastreamento	R$ 45,00	R$ 1.485,00
TOTAL GERAL					R$17.820 ,00

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO,** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **10.407/2021**, Chamamento Público n° **005/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao PACIENTE;
b. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização dos **EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO** de acordo com a melhor técnica;
c. A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

d. A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

e. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

c) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

d) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

g) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidade encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

h) Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA- Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO**, 25** de **junho** de **2021.**

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

DAL – RY & Delage LTDA - LTDA
CNPJ.: 02.410.121/0001-37
PAULO SERGIO DAL-RY
Proprietário/Titular
CPF.: 702.425.939-68
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:ADA06A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 082/2021

Processo Adm.: Nº 10.434/2021 - Edital Chamamento Público Nº 006/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.434/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATO Nº 082/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 504, Bairro: Ipiranga, CEP: 73.950-000, inscrita no CNPJ sob nº **13.921.175/0001-83**, representada por seu Titular **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL,** inscrito no CPF sob nº 017.754.681-60 e RG nº. 4.873.526 DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Prestação de serviços de **IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) em **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** ou conforme o serviço prestado:

Tabela Exames/Estimados/para 12 meses:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total
001	UN	26	Enfaixamento: Enfaixamento Tipo Bota (SuroPodálico); Enfaixamento Inguinomaleolar ou (Jones) para joelho; Enfaixamento para antebraço e punho (antebraquiopalmar); Enfaixamento para cotovelo; Velpeau de Crepom; Tipóia americana; Tipóia simples; Colar cervical; Talas: Tala bota (Tala SuroPodalica); Tala tubo (Tala Inguinomaleolar) ou Jones; Tala inguino podálica; Tala Hemipelvepodálica (tala Spica); Tala Luva (Antebraquiopalmar); Tala luva englobando os dedos (Antebraquiomamual); Tala Braquial (Áxilo palmar); Tala pinça de confeiteiro); Férula Metálica (Tala metálica); Imobilização com esparadrapo para dedo (pé); Aparelhos	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

			gessados: Bota gessada sem salto; Bota gessada com salto; Sarmiento gessado (PTB); Tubo gessado (Inguino maleolar gessado); Inguinopodálico gessado; Luva gessada (Antebraquiopalmar gessado); Luva gessada englobando os dedos (Antebraquiomamual); Braquial gessado (Áxilo palmar gessado).		

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS,** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **10.434/2021**, Chamamento Público n° **006/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao PACIENTE;
b. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização das **IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS** de acordo com a melhor técnica;
c. A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

d. A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

e. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

c) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

d) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

g) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica

desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidade encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

h) Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA- Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO**, 25** de **junho** de **2021.**

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

Marques Rodrigues Pimentel - ME
CNPJ.: 13.921.175/0001-83
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
Proprietário/Titular
CPF.: 017.754.681-60
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D77EAC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 105/2021

Processo Adm.: Nº 10.604/2021 - Edital Chamamento Público Nº 007/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.604/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

CONTRATO Nº 105/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a empresa **LUCAS SALES CAVALARI - ME,** estabelecida à Rua Correntina, nº 67, Centro, CEP: 73.900-000, Posse - GO, inscrita no CNPJ sob nº **08.653.682/0001-43**, representada por seu Titular **LUCAS SALES CAVALARI,** inscrito no CPF sob nº 005.219.479-52 e RG nº. 75029870 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Prestação dos serviços de **EXAMES DE LABORATÓRIO "DIVERSOS" PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) em **R$ 20.443,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais)** ou conforme o serviço prestado:

Tabela Exames/Estimados/para 12 meses:

Item	Quantidade	Un	Descrição	VL Referência	VL Total
00001	10,0000	Un	Amilase	9,0000	90,0000
00002	5,0000	Un	Biopsia	150,0000	750,0000
00003	10,0000	Un	Transferrina	35,0000	350,0000
00004	10,0000	Un	Baar Hansen	20,0000	200,0000
00005	10,0000	Un	Beta HCG	35,0000	350,0000
00006	20,0000	Un	Calcio	6,0000	120,0000
00007	5,0000	Un	Citomegalovirus	50,0000	250,0000
00008	20,0000	Un	Cloro	9,0000	180,0000
00009	10,0000	Un	Coagulograma	25,0000	250,0000
00010	20,0000	Un	Coombs Direto	15,0000	300,0000
00011	20,0000	Un	Coombs Indireto	15,0000	300,0000
00012	20,0000	Un	Creatina Quinase MB	20,0000	400,0000
00013	10,0000	Un	CK-Nac	20,0000	200,0000
00014	10,0000	Un	Cultura Antibio	80,0000	800,0000
00015	10,0000	Un	Dengue NS1	60,0000	600,0000
00016	10,0000	Un	Hormonio LH	50,0000	500,0000
00017	20,0000	Un	Ferro	12,0000	240,0000
00018	20,0000	Un	Fosfatase	12,0000	240,0000
00019	20,0000	Un	Fosforo	12,0000	240,0000
00020	30,0000	Un	Gama GT	7,0000	210,0000
00021	5,0000	Un	Hbsag	50,0000	250,0000
00022	10,0000	Un	HCV Hepa.C	88,0000	880,0000
00023	10,0000	Un	TSH	45,0000	450,0000
00024	20,0000	Un	Lipase	12,0000	240,0000
00025	20,0000	Un	Lipidograma	35,0000	700,0000
00026	20,0000	Un	Magnesio	12,0000	240,0000
00027	30,0000	Un	Potassio	6,0000	180,0000
00028	20,0000	Un	Proteina Urinaria 24	12,0000	240,0000
00029	20,0000	Un	Proteina Totais EF	12,0000	240,0000
00030	10,0000	Un	PSA	70,0000	700,0000
00031	5,0000	Un	Paratormonio	80,0000	400,0000
00032	10,0000	Un	Sangue Oculto	20,0000	200,0000
00033	20,0000	Un	Sodio	6,0000	120,0000
00034	10,0000	Un	Chagas HI	20,0000	200,0000
00035	10,0000	Un	T3 Livre	45,0000	450,0000
00036	10,0000	Un	T4 Livre	45,0000	450,0000
00037	10,0000	Un	Tempo de Trombina	20,0000	200,0000
00038	10,0000	Un	Tempo de Trompoplastina	20,0000	200,0000
00039	10,0000	Un	Testosterona Livre	40,0000	400,0000
00040	20,0000	Un	Troponina	25,0000	500,0000
00041	10,0000	Un	Vitamina B 12	90,0000	900,0000
00042	10,0000	Un	Vitamina D 25	82,0000	820,0000
00043	10,0000	Un	Estradiol	35,0000	350,0000
00044	10,0000	Un	Progesterona	100,0000	1.000,0000
00045	10,0000	Un	Dimero D	60,0000	600,0000

00046	10,0000	Un	Acido Folico	40,0000	400,0000
00047	10,0000	Un	Hemoglobina Glicada	40,0000	400,0000
00048	10,0000	Un	Alumínio Serico	30,0000	300,0000
00049	5,0000	Un	Hiv 1 e 2	88,6000	443,0000
00050	10,0000	Un	Ferritina	35,0000	350,0000
00051	10,0000	Un	Pcr Quantitativo	32,0000	320,0000
00052	10,0000	Un	Fibrinogenio	45,0000	450,0000
00053	10,0000	Un	LDH Desidrogenase Láctica	30,0000	300,0000
Valor Total					20.443,00

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **EXAMES DE LABORATÓRIO** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **10.604/2021**, Chamamento Público n° **007/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao PACIENTE;
b. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização dos **EXAMES DE LABORATÓRIO** de acordo com a melhor técnica;
c. A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

d. A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

e. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

c) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

d) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

g) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidade encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

h) Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA- Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **EXAMES DE LABORATÓRIO** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência:
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO**, 16** de **agosto** de **2021.**

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

Lucas Sales Cavalari - ME
CNPJ.: 08.653.682/0001-43
LUCAS SALES CAVALARI
Proprietário/Titular
CPF.: 005.219.479-52
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E8B19F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 02.367.597/0001-32, através da **COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC**, sediada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situa à Av. Dona Laureana nº 1201, Centro, devidamente designada no art. 1º do Decreto Municipal n.º 278/2021 de 24 de novembro de 2021, torna público a **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC Nº 011/2021**.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROTOCOLO	NOTA FINAL
1	WELLINGTON DE AZEVEDO SANTOS	01202114017	88,00
2	MARCIAL MOREIRA DA SILVA	23202114017	87,00
3	JOSÉ BATISTA PENA	03202114017	85,00
4	MARIA DE FATIMA MENDES BARROS SILVA	17202114017	85,00
5	ADRYANNE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	25202114017	83,00
6	GENIVANNELE BRUNO DA SILVA	02202114017	82,00
7	GILDA MORAES DE MATOS CARDOSO	21202114017	80,00
8	ANA LUCIA PEREIRA GOMES	05202114017	77,00
9	RENATO GONÇALVES DA COSTA	04202114017	76,00
10	CLARICE GONÇALVES DE SOUSA NETA	07202114017	75,00
11	EDIMILSON RAMALHO DE SOUZA	08202114017	75,00
12	ADALBERTO BARRBOSA DE ASSIS	13202114017	74,00
13	VALTER OLIVEIRA	06202114017	72,00
14	ADEMILSON BARBOSA DA SILVA	09202114017	70,00
15	DIONEI RODRIGUES DOS SANTOS	12202114017	70,00
16	PATRICIA SOARES DA SILVA	19202114017	70,00
17	ALINE CRISTINA MAGIOLI FERREIRA	20202114017	69,00
18	KELLY ANNY SOUZA DE ALMEIDA	11202114017	65,00
19	RITA DE CASSIA BARBOSA	10202114017	64,00
20	LÁYSA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	16202114017	61,00
21	ROGÉRIO OLIVEIRA COSTA	22202114017	60,00

REPROVADOS

22	LUCIANA SAMPAIO MARQUES	15202114017	58,00
23	RUTE HERICA PEREIRA DE SOUSA	26202114017	53,00
24	KELLYENE CHAGAS DE ALMEIDA AVELAR	14202114017	52,00
25	EVANDRO RODRIGUES DE AZEVEDO	18202114017	51,00
26	AMANDA ALVES FERREIRA	24202114017	50,00
27	MANOEL PINTO DOS REIS	27202114017	45,00

Alvorada do Norte, 13 de dezembro de 2021.

CIDÉA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Municipal da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:200235B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EDITAL 001/2022 DE CHAMAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL E EMPRESAS COM VISTAS A ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.

I – PREÂMBULO
I.1 –O Fundo Municipal de Saúde de Aragarças, sediado a Av. Getúlio Vargas, 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, CNPJ nº 10.465.644/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, a partir da data da primeira publicação no Diário Oficial de Aragarças, as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS E FÍSICAS** – Profissionais de Saúde conforme descrito no Anexo I deste Edital, em conformidade a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios nº 07/2016 de 07 de dezembro de 2016 e 01/2017 de 25 de janeiro de 2017;
I.2 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Relação dos profissionais a serem credenciados;
Anexo II – Relação dos profissionais com o valor da remuneração mensal e plantões;
Anexo III – Contrato;
Anexo IV – Declaração de Autônomo;
Anexo V – Declaração de acumulação de cargos;
Anexo VI – Declaração Negativa de Nepotismo

Anexo VII – Tabela com os valores da remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Anexo VIII – Declaração da Comprovação de Conta Corrente;

II – INFORMAÇÕES PRELIMINARES
II.1 – **Processo Administrativo** de nº 9560/2021
II.2 – A inscrição, nos termos exigidos neste Edital, deverá ser realizada no site da Prefeitura de Aragarças http://www.aragarcas.go.gov.br, conforme determina o item V do presente Edital;
II.3 – Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde somente após a convocação dos selecionados a ser publicada no Diário Oficial do Município;
II.4 – O presente Edital terá vigência de 01 (um) ano contados da sua publicação;
II.5 – A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste Edital, os interessados poderão realizar a inscrição no site da Prefeitura de Aragarças e, caso sejam convocados, apresentar a documentação exigida para credenciamento junto ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;
II. 6 –Este Edital está disponível gratuitamente no site www.aragarcas.go.gov.br, a partir do dia da sua publicação;
II. 7 – Todas as informações e esclarecimentos complementares relativos a este Edital de Credenciamento será fornecida pele Departamento Jurídico da SMS, por meio do telefone (64) 3636-3143.

III – DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital a Contratação de Profissionais de Saúde pessoa física e Jurídica, via Contrato de Credenciamento, para preenchimento de vagas existentes ou que por ventura forem abertas durante a vigência do edital de credenciamento para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde. A relação dos profissionais que serão contratados está relacionada no anexo I deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO
IV.1 – Poderão ser credenciados profissionais de saúde habilitados pelos seus respectivos conselhos, quando existentes, e que possuam a documentação necessária para celebração do Termo de Credenciamento Profissional.
IV.2 – Não poderão participar do Credenciamento:
a) Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado.

V – DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
V.1 – O candidato que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição no período de 15/12/2021 á 31/12/2022, diretamente no Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças;
V.2 – Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida neste edital em dias úteis, das 08h00min as 17h00min, na Sede da Secretaria de Saúde, situado à Rua Ricardo Pereira dos Santos, s/n, Setor Ceara, Aragarças/GO.
VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
VI.1 – Os candidatos ao Credenciamento deverão apresentar, após a convocação descrita no item V.2 deste Edital, os documentos abaixo relacionados:

PESSOA FISICA
a) Currículo Resumido;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Identidade ou do respectivo Conselho de Classe (Estado de Goiás);
d) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso;
e) Cópia do Título de Especialização (se for especialista);
f) Cópia do Certificado de Reservista;
g) Cópia do Título Eleitor;
h) Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Cópia do cartão PIS ou PASEP;
j) Certidão Negativa de Débito com o respectivo Conselho de Classe (Estado de Goiás);
k) Certidão Negativa de Nada Consta de Processo com o respectivo Conselho de Classe (Estado de Goiás);
l) Foto 3 x 4 (01);
m) Cópia do comprovante de endereço;
n) Declaração de Autônomo (anexo IV);
o) Declaração de Acumulação de Cargos (anexo V). Caso possua outro cargo público deverá apresentar a declaração de carga horária;
p) Certidão Negativa de débito com a Fazenda pública Federal (Site da Receita Federal), Estadual (domicilio do credenciado) e Municipal (domicilio do credenciado);
q) Certidão Negativa Cível e Criminal 1º e 2º Grau (Estado de Goiás e domicilio do credenciado);
r) Declaração de Parentesco; (anexo VII)
s) Declaração de comprovação da Conta Corrente; (anexo VII)
t) Cópia do documento comprobatório da posse e regularidade do certificado digital deverá ser apresentada quando solicitado pelo contratante.
u) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
PESSOA JURIDICA
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão do CNPJ, devidamente registrado como estabelecimento de saúde;
b) Ato constitutivo da instituição proponente e última alteração, devidamente registrada em cartório;
c) Cópia do Documento de identificação - (RG) e Cadastro de Pessoa Física – CPF-MF, do representante da empresa;
d) Diploma legal de graduação do responsável técnico;
e) Certidão de inscrição e regularidade junto ao conselho de classe (Estado de Goiás);
f) Alvará de funcionamento em plena validade, quando a atividade assim exigir;
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante, além de prova de regularidade para com esta Fazenda Municipal, por Certidão expedida pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
h) Prova de regularidade quanto a Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Estado onde a licitante tem sua sede, abrangendo prova de regularidade relativa à Seguridade Social as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal para a sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde a licitante tem sua sede;
k) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
l) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
m) No ato de assinatura do contrato/credenciamento as certidões de regularidade fiscal, deverão estar válidas;
n) As certidões que não contenham expresso a data de validade considerar-se-á válida por 90 (noventa) dias;
o) Conta bancária; (anexo VII)
r) Declaração de Parentesco; (anexo VII)

VII – DA CONTRATAÇÃO

VII.1 – A celebração do Termo de Credenciamento Profissional será formalizada após a convocação e verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital, de acordo com a ordem de inscrição realizada no site da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças www.aragarcas.go.gov.br, compatibilizando-se as necessidades das Unidades de Saúde do Município, bem como das Unidades de Saúde vinculadas ao Município de Aragarças, e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Aragarças;
VII.2 – A contratação dos credenciados será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, emergencialmente, por igual período, caso o processo para a realização de concurso público não seja homologado até o fim deste prazo;
VII.3 – A remuneração dos profissionais credenciados respeitará os critérios e valores previstos no anexo II do presente edital e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais;
VII.4 – A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelo (a) CONTRATADO (A) até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a regular certificação da despesa pela Secretaria de Saúde.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

VIII.1 – Prestar os serviços especificados no Termo de Credenciamento Profissional;
VIII.2 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO (A);
VIII.3 – O (A) CONTRATADO (A) assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;
VIII.4 – Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as Fazendas Pública Municipal e o respectivo Conselho de Classe;
VIII.5 – O (A) CONTRATADO (A) se compromete a disponibilizar a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades desta, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas nas Unidades Municipais de Saúde;
VIII.6 – Na execução dos serviços objeto do Termo de Credenciamento o (a) CONTRATADO (A) deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe;
VIII.7 – Na execução do objeto deste contrato, o (a) CONTRATADO (A) deverá:
a) Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
b) Observar as normas legais e regulamentares;
c) Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas pelo sigilo;
d) Levar ao conhecimento da CONTRATANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste contrato;
e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste contrato;
f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
h) Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste contrato;
i) Não promover manifestação de apreço ou desapreço ao CONTRATANTE ou a seus subalternos no recinto do local de execução do contrato;
j) Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão deste contrato, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
k) Não retirar, sem previa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste contrato;
l) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
m) Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste contrato;
n) Não se valer do presente contrato para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
o) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;
p) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato;
q) Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente contrato;
r) Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligencia na execução deste contrato;
s) Não praticar durante a execução deste contrato, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
t) Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste contrato.
VIII.8 – Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;
VIII.9 – Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
VIII.10 – Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
VIII.11 – Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
VIII.12 – Cumprir com todas as obrigações descritas nos Regulamentos vinculados a seu respectivo órgão de classe;
VIII.13 – Possuir certificado digital padrão ICP BRASIL para assinatura digital, comprovando, em até 05 (cinco) dias úteis, que o possui quando solicitado pela contratante, nos casos em que este recurso for necessário para uso nas unidades que utilizem sistema eletrônico de registro das informações de saúde, e que demandem a utilização de certificação digital, a critério da Contratante.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

IX.1 - A CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do presente Contrato, a fornecer ao CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do mesmo;
IX.2 - A CONTRATANTE se compromete emitir relatório mensal através do Diretor Geral da unidade de Saúde onde o (a) CONTRATADO (A) estiver prestando serviço, a fim de certificar e comprovar os atendimentos realizados;

IX.3 - A CONTRATANTE se compromete ainda a fiscalizar o cumprimento das cláusulas deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da unidade, onde o (a) CONTRATADO (A) executa os serviços que constituem seu objeto, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato;
IX.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
IX.5 - A CONTRATANTE designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico;
IX.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;
IX.7 - Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
IX.8 - Comunicar em tempo hábil ao (a) CONTRATADO (A) os serviços a serem executados;
IX.9 - Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços saúde.

X - DAS PENALIDADES

X.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Credenciamento Profissional a ser firmado entre as partes, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, bem como pelo abandono de plantão, pontualidade e assiduidade, rescisão contratual por abandono sem aviso prévio ao Gestor, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao profissional contratado em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa, correspondente a 5% dos valores do contrato, utilizando como parâmetro a série histórica dos últimos seis meses pagos ao (a) CONTRATADO (A);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
d) Rescisão de contrato;
e) Suspensão temporária de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças em caso rescisão do contrato por descumprimento de normas internas, bem como infrações éticas e disciplinares inerente à profissão;
f) Descredenciamento do Sistema Único de Saúde;
g) O valor da multa deverá ser descontado dos pagamentos devidos ao (a) CONTRATADO (A).

XI- DA RESCISÃO

XI.1 – Constituem motivos de rescisão do contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
e) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
f) Admissão de concursados;
g) A rescisão deste Contrato poderá ser:
g.1- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE;
g.2- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

XII - DOS VALORES

Pelos serviços prestados, pagarão os valores constantes do anexo II do presente edital, que estabelece tabela de valores para contratos de credenciamentos celebrados com os profissionais de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.
a) Recursos Municipais;
b) Fundo Municipal de Saúde;
c) Recursos Federais;
d) Bloco de Média e Alta Complexidade;
e) Bloco de Atenção Básica;
f) Bloco de Vigilância em Saúde.

XIV – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aragarças 10 de Dezembro de 2021

SILVIO DIAS RODRIGUES
Secretario de Saúde

ANEXO I

PROFISSIONAIS A SEREM CREDENCIADOS

PROFISSIONAIS
Anestesista
Biomédico
Dentista
Enfermeiro (a)
Enfermeiro (a) Plantonista
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo (a)
Médico

Médico (Hansenólogo)
Médico Autorizador
Médico Cardiologista
Médico Cirurgião Geral
Médico Clínico
Médico Diretor Técnico
Médico Gastro/Cirurgião Geral
Médico Legista
Médico Obstetra/Ginecologista
Médico Ortopedista
Médico Pediatra
Médico Plantonista
Médico Psiquiatra/Especialista em SM
Médico Ultrassonografista
Médico Veterinário
Motorista/Socorrista
Nutricionista
Psicólogo (a)
Psicopedagogo (a)
Tec. de Enfermagem
Tec. Saúde Bucal
Terapeuta Ocupacional

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL E PLANTÕES.

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
30	Médico plantonista	R$24.840,00 Sendo R$115,00 (Plantão)	216h mês Sendo 12h
30	Médico Plantonista	R$13.800,00	120h mês
10	Anestesista	R$23.000,00	Plantão 24h (Sobreaviso)
03	Médico (Hansenólogo)	R$3.204,22	20h Semanais
03	Médico Ortopedista	R$13.500,00	20h Semanais
03	Médico Diretor Técnico	R$15.000,00	20h Semanais
03	Médico Cardiologista	R$13.800,00	20h Semanais
04	Médico Ultrassonografista	R$7.500,00	158h Mês
08	Médico Obstetra/Ginecologista	R$26.000,00	183h Mês
06	Médico Cirurgião Geral	R$46.000,00 Sendo R$1.500,00	270h mês Sendo 24hr (Plantão sobreaviso)
03	Médico Gastro/Cirurgião Geral	R$10.126,00	122h mês
08	Médico Clínico	R$4.000,00	120h mês
05	Médico Pediatra	R$13.500,00	160h mês
03	Médico Autorizador	R$4.000,00	20h Semanais
20	Enfermeiro	R$3.000,00	40h Semanais
05	Biomédico	R$3.500,00	30h Semanais
05	Farmacêutico	R$3.600,00	30h Semanais
03	Fisioterapeuta	R$2.500,00	30h Semanais
03	Nutricionista	R$2.500,00	30h Semanais

ATENÇÃO BÁSICA			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
15	Médico	R$13.000,00	40h Semanais
10	Médico	R$6.500,00	20h Semanais
10	Médico	R$8.125,00	25h Semanais
10	Médico	R$10.400,00	32h Semanais
10	Médico	R$4.875,00	15h Semanais

10	Médico	R$3.900,00	12h Semanais
10	Médico	R$2.600,00	8h Semanais
20	Enfermeira	R$3.000,00	40h Semanais
15	Tec. de Enfermagem	R$1.750,00	40h Semanais
15	Dentista	R$3.300,00	40h Semanais
15	Tec. Saúde Bucal	R$1.750,00	40h Semanais
05	Farmacêutico	R$3.000,00	30h Semanais
04	Nutricionista	R$2.500,00	30h Semanais
04	Fisioterapeuta	R$2.500,00	30h Semanais
03	Fonoaudióloga	R$2.500,00	30h Semanais

CAPS			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
03	Enfermeira	R$3.000,00	40h Semanais
02	Médico Psiquiatra/Especialista em SM	R$10.000,00	20h Semanais
03	Psicólogo	R$2.500,00	30h Semanais
03	Psicopedagogo	R$1.500,00	40h Semanais
02	Tec. em Enfermagem	R$1.750,00	40h Semanais
02	Terapeuta Ocupacional	R$2.000,00	40h Semanais
02	Fonoaudiólogo	R$2.500,00	30h Semanais
01	Médico	R$13.000,00	40h Semanais

IML			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
02	Médico Legista	R$5.000,00	20h Semanais

SAMU			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
08	Enfermeiro	R$3.000,00	40h Semanais
10	Motorista/Socorrista	R$1.500,00	40h Semanais
10	Tec. em Enfermagem	R$1.750,00	40h Semanais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
03	Médicos Veterinários	R$2.500,00	40h Semanais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
02	Enfermeiro	R$3.000,00	40h Semanais

EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
02	Médico	R$7.800,00	30h Semanais
03	Enfermeiro	R$3.250,00	40h Semanais
03	Dentista	R$3.300,00	40h Semanais
02	Psicologo	R$2.500,00	30h Semanais
02	Tec. em Enfermagem	R$1.750,00	40h Semanais

03	Tec. de Saúde Bucal	R$1.750,00	40h Semanais
01	Fisioterapeuta	R$2.500,00	30h Semanais
01	Nutricionista	R$2.500,00	30h Semanais

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SINDROME GRIPAL COVID-19			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
04	Médico	R$17.500,00	40h Semanais
04	Médico	R$13.00,00	30h Semanais
03	Enfermeira	R$3.500,00	40h Semanais
02	Enfermeira	R$2.500,00	20h Semanais

HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19			
Quantidade	**Profissional**	**Remuneração**	**Carga Horária**
06	Médico Plantonista	R$2.800,00 (Plantão 24h)	360h Mês
10	Enfermeira	R$3.500,00	180h Mês
10	Enfermeira	R$6.000,00	180h Mês
05	Enfermeira Plantonista	R$200,00 (Plantão 24h)	360h Mês
05	Enfermeira Plantonista	R$116,66 (Plantão 12h)	180h Mês
15	Tec. de Enfermagem	R$2.100,00	180h Mês
03	Fisioterapeuta	R$2.500,00	40h Semanais
03	Fonoaudióloga	R$2.500,00	40h Semanais

ANEXO III

A) MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contrato de Credenciamento: (FUNÇÃO) do (TIPO:)

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. (NÚMERO DE CONTRATO) / (ANO DO CONTRATO) QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO (NOME DO PROFISSIONAL) VISANDO A PRESTACAO DE SERVICOS NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, pessoa jurídica de direito público, sediada à Av. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS, CNPJ 10.465.644/0001-09, neste ato representado pela sua titular Sr.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade XXXXXXXXXXX, CPF n. XXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado (NOME DO PROFISSIONAL),brasileiro (a), portador (a) do CPF n. (NÚMERO DO CPF), inscrito conselho regional sob o n. (NÚMERO DO CONSELHO),residente e domiciliado nesta capital, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93, art. 32 da Lei Estadual nº 17.928/2012, Instrução Normativa nº 007/2016 e Instrução Normativa nº 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município, mediante as CLÁUSULAS e condições seguintes:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre de autorização do Secretario Municipal de Saúde através do Despacho de Inexigibilidade n. (NUMERO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE) de (DATA DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE) constante no Processo n. (NUMERO DO PROCESSO DO DESPACHO DE INEXIBILIDADE) em conformidade com o disposto do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de (FUNÇÃO). O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE, (PLANTÕES CONTRATUAL) horas por semana, dos serviços que constituem objeto deste contrato. Devendo esses serem executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da CONTRATANTE, que comunicará por escrito, o local, ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato de credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente contrato de credenciamento será de 01 (um) ano, contados a partir de (DATA DE INÍCIO DE CONTRATO), podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. n. 57 da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e somente surtirá efeitos após sua devida publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os contratos se encerrarão quando da realização do concurso público e o profissional aqui contratado for substituído por um aprovado ou quando findar o prazo de vigência deste contrato, após suas prorrogações, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO não terá direito a indenizações trabalhistas tais como FGTS, Férias e pagamento de Décimo Terceiro Salário, sob qualquer título, em razão do cumprimento total ou parcial do presente contrato, por se tratar de contrato de prestação de serviço sem vínculo empregatício.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a comunicar a desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de multa de 10% do valor devido pela contratante quando do encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelo CONTRATADO até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a regular certificação da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Estima-se para a execução do presente contrato a importância semestral de R$ (VALOR TOTAL DO CONTRATO) ((VALOR TOTAL DO CONTRATO POR EXTENSO)) e mensal de R$ (VALOR MENSAL) que correrão a conta da dotação orçamentária n. (DOTAÇÃO ORCAMENTARIA). PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de remuneração, dos prestadores credenciados não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie do Prefeito de Aragarças.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGRAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fiscalizar o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da unidade, onde o CONTRATADO executa os serviços que constituem seu objeto, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato. A fiscalização não transfere a CONTRATANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CONTRATADO, que não está subordinado a receber quaisquer ordens ou determinações de quaisquer dos prepostos do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A quantidade de plantões realizados por mês não poderá exceder o valor mensal estabelecido no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGRAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO se compromete a disponibilizar ao CONTRATANTE, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas, conforme montante definido na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATADO deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de pedido de rescisão/encerramento formulado por interesse do CONTRATADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Na execução do objeto deste contrato, o CONTRATADO deverá:

a) Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

b) Observar as normas legais e regulamentares;

c) Atender com presteza ao publico em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

d) Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste contrato;

e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio publico, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;

f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;

h) Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste contrato;

i) Não promover manifestação de apreço ou desapreço ao CONTRATADO ou a seus subordinados no recinto do local de execução do contrato;

j) Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão deste contrato, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

k) Não retirar, sem previa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste contrato;

l) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;

m) Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste contrato;

n) Não se valer do presente contrato para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Publica;

o) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados a sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;

p) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato;

q) Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente contrato;

r) Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligencia na execução deste contrato;

s) Não praticar durante a execução deste contrato, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;

t) Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar serviços, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada ao local de outro profissional a mando da CONTRATANTE, indicado para dar continuidade aos serviços, desde que o referido prazo não ultrapasse 30 (trinta) minutos, sendo que, se o tempo de espera do CONTRATADO superar o acordado na CLÁUSULA primeira, será ele compensado proporcionalmente.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificação exigidas no contrato. PARÁGRAFO SÉTIMO: de acordo com o interesse da CONTRATANTE, o local de execução do objeto, poderá ser alterado, sem a anuência do CONTRATADO, em atendimento ao interesse da CONTRATANTE, desde que respeitado o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Credenciamento Profissional a ser firmado entre as partes, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, bem como pelo abandono de plantão sem justificativa prévia, pontualidade e assiduidade, rescisão contratual por abandono sem aviso prévio ao Gestor, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao profissional contratado em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente de 5% dos valores do contrato, utilizando como parâmetro a série histórica dos últimos seis meses pagos ao (a) CONTRATADO (A), em caso de abandono de plantão sem justificativa prévia, falta de pontualidade e assiduidade;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

d) Rescisão de contrato;

e) Suspensão temporária de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças em caso de encerramento contratual por descumprimento de normas internas, bem como infrações éticas e disciplinares inerente à profissão;

f) Descredenciamento do Sistema Único de Saúde;

g) Representação do profissional junto ao Conselho de Classe em caso de abandono de plantão sem justificativa prévia, falta de pontualidade e assiduidade;

h) Em caso de falta de 02 (dois) plantões seguidos sem justificativa o contrato será encerrado com aplicação de multa de 5% do valor do contrato, a ser adimplido no momento do pagamento ao CONTRATADO (A);

i) O valor da multa deverá ser descontado dos pagamentos devidos ao (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL Por interesse público superveniente, o presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser encerrado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes. A critério da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, poderá o contrato ser ainda rescindido caso ocorra:

I – Condenação criminal do CONTRATADO a pena privativa de liberdade, com sentença transitada em julgado;

II – Perda ou suspensão do direito de exercer a função de (FUNÇÃO), pelo CONTRATADO, por decisão do respectivo Conselho da Classe;

III – Descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer CLÁUSULA deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATADO deixar de prestar serviço por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem justificar a CONTRATANTE e sem o aceite da justificativa pela mesma, fica o contrato rescindido, automaticamente, de forma unilateral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO deixar de ter a qualificação exigida no contrato e/ou estar em debito com suas obrigações fiscais, deverá regularizar e notificar tal situação ao CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias, sob pena de encerramento unilateral do contrato e retenção dos valores a serem pagos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão por parte do contratado deverá ser feita por meio de formulário especifico, no departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do descredenciamento, sob pena de multa de 10% do valor devido pela contratante quando do encerramento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Aragarças, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem juntos, combinados e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS, AOS, (DIA) de (MÊS) de (ANO).

XXXXXXXXXXXXXXX (NOME DO PROFISSIONAL)

ANEXO IV

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF Nº _____, de conformidade com o edital de chamamento e o contrato de credenciamento estipulado com a Prefeitura Municipal de Aragarças, DECLARO, estar ciente de que fui contratado para prestação de serviços sem vínculo empregatício junto a Secretaria Municipal de Saúde exercendo a função de profissional autônomo e que o contrato é regido pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

_____
Declarante

ANEXO V

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
(Art.17, Nº 1496/95)

O (a) abaixo (a) assinado (a)_____, de conformidade com a legislação vigente para fins de admissão no serviço público municipal DECLARA, responsabilizando-se penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão na esfera Federal, Estadual ou Municipal e poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa, Fundações, e Autarquias, que:

a – ( ) não ocupa qualquer outro cargo, função ou emprego público;

b – ( ) ocupa o(s) seguintes cargo(s) emprego(s) público(s)_____ órgão _____;

c – ( ) está ou ( ) não está aposentado(a) em qualquer cargo/ emprego público;

d – ( ) está ou ( ) não está em gozo de licença ou disponibilidade em cargo/ emprego Público.

Local: _____ data _____/_____/_____

Endereço Residencial_____ Fone:_____

Cpf_____Natural:_____

Pai:_____

Mãe:_____

Carteira de Identidade Nº _____

_____
Declarante

ANEXO VI

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOSTIMO

EU, _____ , (Nacionalidade)_____ (estado civil)_____ , residente e domiciliado (a)_____ , (Cidade – Estado)_____ ,portador (a) da carteira de identidade de n° _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____ ,]

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

( ) NÃO POSSUO VÍNCULO DE MATRIMÔNIO, DE UNIÃO ESTÁVEL, OU PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU, COM QUALQUER AUTORIDADE NOMEANTE OU SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA ADMININSTRAÇÃO PÚBLICA DE ARAGARÇAS, CONFORME SÚMULA VINCULANTE DE N°13, EDITADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

( ) NÃO HOUVE INFLUÊNCIA DE QUALQUER SERVIDOR(A) DA ADMININSTRAÇÃO PÚBLICA OU DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, NO ATO DE MINHA NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO OU NA DESIGNAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA A QUE SEREI ALOCADO (A).

( ) NÃO HOUVE OU HAVERÁ DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS OU FAVORECIMENTOS PESSOAIS EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DA MINHA POSSE OU OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

( ) POSSUO VÍNCULO DE PARENTESCO COM AUTORIDADE NOMEANTE OU SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA ADMININSTRAÇÃO PÚBLICA DE ARAGARÇAS. Indique a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Unidade que trabalha	Vínculo com a Administração	Grau de Parentesco

( ) NÃO EXERCEREI A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA SOB INFLUÊNCIA, INTERMEDIAÇÃO OU SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DO AGENTE PÚBLICO COM O QUAL MANTENHO VÍNCULO DE AFINIDADE OU PARENTESCO. POR FIM, DECLARO, AINDA, QUE:

( ) OSTENTO TODOS OS ATRIBUTOS PESSOAIS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, TENDO A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO OU FUNÇÃO DE QUE SE COGITA, RAZÃO PELA QUAL RECONHEÇO MINHA CAPACIDADE E COMPATIBILIDADE PARA O TRABALHO, EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO ADMINISTRATIVA A QUE FUI DESIGNADO.

ANEXO VII

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS COM VALORES DA REMUNERÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO N° 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	40 horas semanais	Teto mínimo R$3.000,00 Teto máximo R$6.000,00
BIOMÉDICO	30 horas semanais	Teto mínimo R$3.500,00 Teto máximo R$7.000,00
NUTRICIONISTA	30 horas semanais	Teto mínimo R$2.500,00 Teto máximo R$5.000,00
FISIOTERAPEUTA	30 horas semanais	Teto mínimo R$2.500,00 Teto máximo R$5.000,00
FARMACEUTICO	30 horas semanais	Teto mínimo R$3.500,00 Teto máximo R$7.000,00
FARMACEUTICO AB	30 horas semanais	Teto mínimo R$3.000,00 Teto máximo R$6.000,00
FONOAUDIOLOGA	30 horas semanais	Teto mínimo R$2.500,00 Teto máximo R$5.000,00
PSICOLOGA	30 horas semanais	Teto mínimo R$2.500,00 Teto máximo R$5.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM AB	40 horas semanais	Teto mínimo R$1.750,00 Teto máximo R$3.500,00
DENTISTA	40h semanais	Teto mínimo R$3.300,00 Teto máximo R$6.600,00
MOTORISTA/SOCORRISTA	40h semanais	Teto mínimo R$1.500,00 Teto máximo R$3.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	40h semanais	Teto mínimo R$2.500,00 Teto máximo R$5.000,00
ANESTESISTA	24h72h semanais	Teto mínimo R$15.000,00 Teto máximo R$50.000,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	20h semanais	Teto mínimo R$8.000,00 Teto máximo R$16.000,00
MÉDICO DIRETOR TÉCNICO	20h semanais	Teto mínimo R$15.000,00 Teto máximo R$30.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	158h mês	Teto mínimo R$7.500,00 Teto máximo R$15.000,00
MÉDICO OBSTETRA /GINECOLOGISTA	183h mês	Teto mínimo R$15.000,00

		Teto máximo R$43.332,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	270h mês	Teto mínimo R$13.709,75 Teto máximo R$90.000,00
MÉDICO AUTORIZADOR	20h semanais	Teto mínimo R$4.000,00 Teto máximo R$8.000,00
MÉDICO AB	40h semanais	Teto mínimo R$13.000,00 Teto máximo R$26.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA/ESPECIALISTA EM SM	20h semanais	Teto mínimo R$7.000,00 Teto máximo R$14.000,00
MÉDICO SAÚDE PRISIONAL	30h semanais	Teto mínimo R$7.800,00 Teto máximo R$15.600,00

Resolução nº02 de 19 de janeiro 2021.

PROFISSIONAIS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SINDROME GRIPAL COVID-19

Profissional	**Remuneração**	**Carga horaria**
Médico	R$17.500,00	40h semanais
Enfermeiro	R$3.500,00	40h semanais
Médico	R$13.000,00	30h semanais
Enfermeiro	R$2.500,00	20h semanais

PROFISSIONAIS PARA HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19

Profissional	**Remuneração**	**Carga horaria**
Médicos plantonista	R$2.800,00 (Plantão 24h)	360h mês
Enfermeiro	R$3.500,00	180 h mês
Técnico de enfermagem	R$2.100,00	180h mês
Enfermeiro	R$6.000,00	360h mês
Enfermeiro plantonista	R$200,00 (Plantão 24h)	360h mês
Enfermeiro plantonista	R$116,66 (Plantão 12h)	180h mês
Fisioterapeuta	R$2.500,00	40h semanais
Fonoaudióloga	R$2.500,00	40h semanais

Resolução nº05 de 13 de Setembro 2021.

Profissional	**Remuneração**	**Carga horaria**
Médica Pediatra	R$9.000,00 Até R$21.000,00	20h semanais

ANEXO VIII

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Aragarças, XX de XXXX de XXXX.

Eu, _____, CPF_____, autorizo o credito dos meus proventos no Banco, Agência e Conta Corrente discriminados abaixo:

Banco:
Agência: _____
Conta: _____
Operação ( ) 001- Conta Corrente

TELEFONE PARA CONTATO:
( )_____

( )_____

OBS.: ANEXAR COMPROVANTE DA CONTA – ACEITAMOS APENAS CONTA CORRENTE OPERAÇÃO 001; NÃO PODE SER PORTABILIDADE.

_____
Declarante

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5E7A73C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2021 BALIZA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos nos anos de 2005, 2012, 2014, 2015 e 2016, tendo em vista que estes débitos foram alcançados pela prescrição, conforme se infere do disposto no caput do artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86 e artigo 206, § 5º, I, Lei Substantiva Civil.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA, FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000, *caput* do artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, artigo 206, § 5º, I, Lei Substantiva Civil, inciso X, no art. 67 e artigo 91 da LOM de Baliza - GO.
CONSIDERANDO a necessidade que a legislação impõe ao Gestor de regularizar os débitos pendentes de processamento ou mesmo ainda não processados e ainda os prescritos nos termos do *caput* do artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, a fim de regularizar a situação de restos a pagar;
CONSIDERANDO que o enunciado do artigo 36 da Lei nº4.320/64, define como restos a pagar, a despesa *empenhada, mas não paga até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;*
CONSIDERANDO segundo a lei, débitos inscritos em restos a pagar, podem ser cancelados nos casos de concretização da prescrição quinquenal (caso não tenham incidido as hipóteses de causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas de prescrição - no caso, em tese, arts. 199 e 202, da Lei federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil), e nas hipóteses de erro quando da inscrição ou de fato superveniente, devidamente demonstrado e justificado, que impossibilite o pagamento.
CONSIDERANDO ainda a existência indevida de restos a pagar vinculados a débitos previdenciários já reconhecidos e inscritos na dívida fundada interna do município.

DECRETA:

Art. 1º - As dívidas constantes do Passivo Financeiro do Município de Baliza – GO e demais órgãos da administração pública municipal, inscritas em Restos à Pagar, contraídas e ou empenhadas a mais de 05 (cinco) anos e não pagas, serão declaradas prescritas e terão seus empenhos cancelados.
Art. 2º - A dívidas previdenciárias constantes do Passivo Financeiro do Município de Baliza – GO, já reconhecidas e inscritas na dívida fundada interna, terão suas inscrições canceladas.
Art. 3º - A Administração, através dos serviços de contabilidade formalizará os competentes processos e procedimentos de cancelamento.
Art. 4º - As despesas que se apresentaram comprovadamente prescritas, estão relacionadas, com a descrição dos credores, valores, datas e número do empenho, conforme descrito no artigo 6º, e serão enviados a publicação para a ciência dos procedimentos adotados, nos termos legais.
Art. 5º - Caso algum Fornecedor eventualmente reivindicar seu crédito junto ao Poder Judiciário, com decisão favorável, fica a Administração responsável pelo reempenho, inscrevendo novamente a dívida.
Art. 6º - A relação de credito, credores, bem como, as datas de inserção em qualquer sistema de informação dos quantitativos financeiros do Município de Baliza – GO, foram consolidados na seguinte ordem:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BALIZA - GOIÁS					
PROC.	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**CREDOR**	**CNPJ /CPF Nº**	**SALDO R$**
115	2	26/01/2005	Tecno Light Ind. Comerc.	00.773.788/0001-79	382,90
21538	37	31/12/2012	Prefeitura Mun. de Baliza	01.067.131/0001-59	0,01
21543	38	31/12/2012	Prefeitura Mun. de Baliza	01.067.131/0001-59	0,60
25110	1	13/01/2014	G. S. de Moraes -Me	15.466/079/0001-18	0,36
25461	7	22/01/2014	Ermita de R. Santos ME	07.339.527/0001-59	34,20
25443	4	22/01/2014	Faria Cardoso Ltda	07.479.930/0001-19	1.799,00
25462	9	22/01/2014	Ermita de R. Santos ME	07.339.527/0001-59	377,31
25399	5	23/01/2014	Baliza Comer. de Derivados	07.504.298/0001-16	857,60
25434	13	23/01/2014	Baliza Comer. de Derivados	07.504.298/0001-16	1.024,00
25340	11	27/01/2014	Juzenita Bispo de Jesus	10.834.284/0001-75	3.501,29
25546	18	07/02/2014	Nilzenir Alves de Souza	02.491.531/00001-50	67,76
25979	3	25/03/2014	Prefeitura Mun. de Baliza	01.067.131/0001-59	1.539,75
26155	13	02/04/2014	Lucar Auto Peças Ltda	05.470.842/0001-20	322,00
26762	9	28/05/2014	Marcos Vinicius S. Lima	13.069.005/0001-12	1.700,00
27094	21	09/06/2014	Baliza Comer. de Derivados	07.504.298/0001-16	180,00
27573	37	10/09/2014	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	15,60
27725	23	29/10/2014	Prefeitura Mun. de Baliza	01.067.131.0001-59	598,73
28246	43	30/12/2014	Fundo de Prev. dos Serv. Publ. Municipais	11.329.148/0001-90	0,90
28431	19	21/01/2015	Unigraf – Unidas Gráficas e Editora Ltda	00.424.275/0001-52	120,00
28433	20	21/01/2015	Unigraf – Unidas Gráficas e Editora Ltda	00.424.275/0001-52	120,00
28612	1	06/02/2015	Sebastião Lisboa do Carmo	291.710.401-53	60,00
28840	3	26/02/2015	Mundo das Máquinas ltda	25.038.225/0004-00	433,13
28809	7	03/03/2015	Tamiko Pereira da Silva	972.752.711-68	120,00
28786	41	03/03/2015	José Rodrigues dos Santos	124.665.811-91	1.326,80
28810	8	03/03/20215	Lorena Felix de Oliveira	857.810.701-25	120,00
29212	22	30/03/2015	Sebastião Xavier de Oliveira	845216.511-00	559,50
30196	78	01/04/2015	Aldori Chagas da Silva	19.273.215/0001-04	1.400,00
29361	26	06/04/20215	Luis Carlos da Silva	042.604.501-74	788,00
29343	24	06/04/2015	Maria de Lurdes Gomes	327.035.541-68	788,00
30611	69	28/05/2015	Zaza Auto Peças Ltda	07.166.247/0001-21	464,00
30612	70	28/05/2015	Zaza Auto Peças Ltda	07.166.247/0001-21	464,00
31428	134	13/08/2015	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	324,00
31581	60	21/08/2015	Elias Paulo da Silva	798.552.611-00	140,00
31703	55	02/09/2015	Zaza Auto Peças Ltda	07.166.247/0001-21	1.092,42

32160	111	11/09/2015	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	417,96
32344	224	03/11/2015	Enel	01.543.032/0001-04	78,96
34587	10	04/01/2016	Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda	14.580.442/0001-69	500,00
35341	7	01/03/2016	Aldori Chagas da Silva	19.273.215/0001-04	3.040,00
35339	79	01/03/2016	Aldori Chagas da Silva	19.273.215/0001-04	13.490,00
34941	8	11/03/2016	Mecânica Nova Barra Diesel Ltda	03.875.608/0001-58	140,00
35586	63	25/04/2016	Fausto Barbosa dos Santos	425.154.671-72	160,00
36165	5	02/05/2016	Vilmar Cordeiro de Faria - ME	03.964.575/0001-12	1.000,00
36348	193	30/06/2016	Wender Candido da Silva	22.007.159/0001-70	75,00
36562	130	15/07/2016	Oliveira & Oliveira Mat. Para Const.	17.664.548/0001-39	70,00
36625	237	20/07/2016	Aldori Chagas da Silva	19.273.215/0001-04	1.640,00
36868	101	09/08/2016	Oliveira & Oliveira Mat. Para Const	17.664.548/0001-39	150,00
36979	136	17/08/2016	Oliveira & Oliveira Mat. Para Const	17.664.548/0001-39	249,00
37344	161	16/09/2016	Oliveira & Oliveira Mat. Para Const	17.664.548/0001-39	5.265,00
37343	43	16/09/2016	Oliveira & Oliveira Mat. Para Const	17.664.548/0001-39	969,00
37247	114	19/09/2016	Sotreq S/A	34.151.100/0013-74	3.588,07
37236	336	22/09/2016	Takashi Auto Eletro	19.609.500/0001-53	500,00
37756	35	01/10/2016	Aldori Chagas da Silva	19.273.215/0001-04	400,00
37755	34	01/10/2016	Aldori Chagas da Silva	19.273.215/0001-04	680,00
37321	382	05/10/2016	Hotel e Restourante Baliza Ltda	14.609.628/0001-01	1.800,00
37396	120	06/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	315,20
37397	121	06/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	610,00
37438	203	06/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	420,00
37441	204	06/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	283,00
37398	122	06/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	289,00
37446	211	07/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.860,20
37447	213	07/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.556,00
37365	199	07/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	527.96
37598	205	07/10/2016	L.N de Jesus Carrijo ME	11.504.413/0001-20	2.524,00
37336	195	07/10/2016	Oliveira & Oliveira Mat. Para Const	17.664.548/0001-39	3.855,00
37370	204	07/10/20216	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.876,00
37440	124	07/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.703,45
37442	209	07/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.449,50
37368	202	07/10/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.875,50
37647	519	04/11/2016	Hotel e Restourante Baliza Ltda - ME	14.609.628/0001-01	530,00
37935	301	09/11/2016	Zildemar Ribeiro da Silva	617.105.801-78	160,00
37928	191	09/11/2016	Valneide José Neres	454.014.111-20	160,00
37817	240	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	320,00
37816	239	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	320,00
37825	232	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.044,80
37821	230	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	80,00
37831	234	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	7.799,35
37823	231	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	80,00
37776	229	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	80,00
37814	237	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.296,85
37828	33	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.346,55
37818	241	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.311,05
37830	233	10/11/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.260,80
37937	15	30/11/2016	Fundo de Prev. dos Serv. Publ. Munic. De Baliza	11.329.148/0001-90	4.505,90
38305	68	01/12/2016	Nogueira e Vieira Serviços Ltda ME	17.796.169/0001-00	137.766,00
38306	69	01/12/2016	Jennifer dos Santos Ferreira	24.043.554/0001-34	20.783,40
38052	260	02/12/2016	Baliza Comer. Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.726,40
38066	204	02/12/2016	Fausto Barbosa dos Santos	425.154.671-72	160,00
37980	264	02/12/2016	Baliza Comércio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.280,80
38054	262	02/12/20216	Baliza Comércio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	3.319,85
38067	205	02/12/2016	Reginaldo Pereira Santos	431.130.521-49	160,00
37979	263	02/12/2016	Baliza Comércio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	5.754,55
38051	259	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.570,20
37978	262	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	4.118,00
38053	261	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.620,756
37977	261	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.711,10
37975	260	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.299,80
37988	265	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.449,50
37990	258	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	2.232,95
38056	264	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	320,00
37976	38	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	07.504.298/0001-16	1.650,75
38055	263	02/12/2016	Baliza Comercio de Derivados de Petróleo	01.543.032/0001-04	320,00
38065	206	04/12/2016	Zildemar Ribero da Silva	617.105.801-78	160,00
38144	88	05/12/2016	João Batista Vilela de Souza	07.535.032/0001-22	1.050,00
38136	40	05/12/2016	ENEL	01.543.032/0001-04	931,05
38157	266	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	344,70
38141	266	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	942,90
38156	90	05/12/20216	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	876,85
38159	268	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	100,50
38160	269	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	521,00
38140	265	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	491,00
38158	267	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	810,00
38170	270	05/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	368,94
38064	207	07/12/2016	Valneide José Neres	454.014.111-20	160,00
38139	270	09/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	666,00
38155	91	09/12/2016	João Batista Vilela de Sousa	07.535.771/0001-22	290,85
38137	590	13/12/2016	Lindovaldo Bento da Silva	18.037.722/0001-86	129,00
TOTAL					**R$ 300.461,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROC.	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**CREDOR**	**CNPJ /CPF Nº**	**SALDO R$**
25496	12	22/01/2014	Ermita de R. Santos	07.339.527/0001-59	25,20
28180	2	09/01/2015	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	29.979.036/0001-40	19.969,23

28342	13	29/01/2015	Gilvan de Jesus da Silva	274.823.911-34	250,00
31712	69	01/09/2015	ENEL	01.543.032/0001-04	270,71
31947	26	08/09/2015	Neura Sousa Ribeiro	570.602.311-53	132,39
31950	10	09/09/2015	Ministério da Fazenda	00.394.460/0161-45	13.903,41
31806	11	15/10/2015	Ministério da Fazenda	00.394.460/0161-45	14.191,27
32733	85	03/11/2015	ENEL	01.543.032/0001-04	398,01
32779	86	03/11/2015	ENEL	01.543.032/0001-04	560,69
32749	70	11/11/2015	Renato da Silva Souza	22.133.291/0001-29	500,00
33343	331	16/12/2015	André Corsino Damasceno Montalvão	141.076.351-04	250,00
33410	101	17/12/2015	Renato da Silva Souza	22.133.291/0001-29	350,00
33826	9	28/12/2015	Ocean Construções Eireli-ME	08.674.408/0001-50	3.904,08
37770	187	10/11/2016	Baliza Comercio de Deriv. De Petróleo LTDA	01.543.032/0001-04	80,00
37903	190	10/11/2016	Cirurgica Alstyn Eireli - ME	23.141.314/0001-00	2.973,04
38281	226	01/12/2016	Baliza Comércio de Deriv. de Petróleo	01.543.032/0001-04	2.163,06
38280	225	01/12/2016	Baliza Comércio de Deriv. de Petróleo	01.543.032/0001-04	80,00
38287	227	01/12/2016	Cirurgica Alstyn Eireli - ME	23.141.314/0001-00	1.975,00
TOTAL					**R$ 61.976,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROC.	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**CREDOR**	**CNPJ /CPF Nº**	**SALDO R$**
21594	45	31/12/2012	Prefeitura Municipal de Baliza - GO	01.067.131/0001-59	3.247,72
29327	2	01/01/2015	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	22,90
29295	3	30/01/2015	Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	14.769.746/0001-79	2.500,00
TOTAL					**R$ 5.770,62**

Art. 7º - As Secretarias Municipais Administração e Finanças adotarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo único: O processo de comprovação e avaliação das despesas de que tratam o presente decreto, pautar-se-á dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da publicidade dos atos administrativos.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do município de Baliza84, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baliza, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEI OLIVEIRA
Prefeita
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5B12FF4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 044/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 044/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 044/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Gustavo Justino Dias Silva**, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.695.235 SSP/GO, CPF nº 033.705.041-46, CRM-UF nº 27203/GO, na especialidade de **Médico Clinico Geral (Plantonista)**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4846/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão unilateral da Credenciada, referente ao contrato 044/2021, que passará a ter efeito no dia 16 de novembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral (plantonista), para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Gustavo Justino Dias Silva	**CRM-UF nº 27203/GO**	**Médico Clínico Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Ofício 0488/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 044/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 16 de novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBC342C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
4 ª RETIFICAÇÃO

4 ª RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da **Comissão Especial de Concurso Público – CECP**, nomeada pelo Decreto Nº 474/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, aprova e tornam público a 4ª Retificação do Concurso Público nº 001/2020 Retomada do Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:
Art. 1º Fica **Incluído** o item 10.1.1 e **Retificado** o item 11.10, do **EDITAL N. 001/2020 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**, referente a data provável de aplicação da **1ª ETAPA da Prova Objetiva para o cargo de PE II LETRAS e 2ª ETAPA da Prova de Títulos para todos os cargos previstos em edital**, conforme segue:
10.1.1 ***EXLUSIVAMENTE****, para o cargo de* ***PE II LETRAS****, a prova objetiva será realizada no dia* ***09/01/2022 (Domingo)****, cujo local e horário será previamente divulgado mediante edital complementar no site www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br.*
11.10 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser enviados ***EXCLUSIVAMENTE nos dia 17/01/2022 e 18/01/2022****, na área do candidato, utilizando o modelo previsto no* ***ANEXO IV*** *deste edital.*
11.10.1 *O candidato deverá enviar o arquivo eletrônico legível dos documentos da prova de títulos para comprovação da formação profissional e da experiência profissional,através do site www.ibraspconcursos.com.br, acessando a* ***ÁREA DO CANDIDATO*** *e efetuando o login no sistema* ***"RECURSOS" e "ENTREGA DE TÍTULOS"****, impreterivelmente, no dia* ***17/01/2022 e 18/01/2022.***
11.10.2 *O candidato que enviar documento da prova de título ilegível, com rasuras, emendas ou entrelinhas, não obterá a respectiva pontuação.*
11.10.2.1 Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos, não serão atribuídas pontuação ao título apresentado pelo candidato.
11.10.2.2 *Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.*
11.10.3 *Os arquivos eletrônicos da prova de título deverão observar o tamanho máximo de até 3 MB (3072 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.*

11.10.4 *O envio da documentação da prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.*

Art. 2° Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Cronograma de Atividades, referente as datas previstas para realização das fases do concurso, conforme segue:

EDITAL 001/2020
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	*DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES*
13/12/2021	*Publicação da 4ª Retificação - define data da prova do cargo de* ***PE II LETRAS*** *e Entrega de Títulos.*
13/12/2021	*Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva*
13/12/2021	*Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, exceto PE II LETRAS*
17/12/2021	*Homologação dos Locais de Prova Objetiva para o cargo de* ***PE II LETRAS***
17/12/2021	***Retirar Cartão de Convocação da Prova de PE II LETRAS (CCP)***
09/01/2022	***Realização da prova objetiva para o Cargo: PE II – Letras.***
10/01/2022	*Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada (****PE II LETRAS****)*
11/01/2022 e 12/01/2022	*Recurso do gabarito preliminar da Prova Objetiva*
13/01/2022	*Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva*
13/01/2022	*Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva*
13/01/2022	*Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas*
14 e 15/01/2022	*Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas*
16/01/2022	*Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas*
17/01/2022 e 18/01/2022	***Recebimento ONLINE dos documentos Titulação dos Cargos PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogo, Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental-Engenheiro Florestal***
19/01/2022	*Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos*
20/01/2022 e 21/01/2022	*Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos*
23/01/2022	*Divulgação dos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos*
23/01/2022	*Divulgação dos resultados Finais e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo*

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipameri - GO, 13 de dezembro de 2021.

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Presidente

ANA PAULA DA SILVA
Membro

EDIENE RODRIGUES DE SOUZA
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

UATILA DANIEL PEREIRA
Membro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2938E3A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3641/2021 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2021 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma no prédio da Escola Municipal Espaço do Saber, localizada no município de Ipiranga de Goiás, financiada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 1544 e 1545 da Secretaria de Estado da Educação. Conforme consta em anexo. destinados a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.141.418/0001-30, estabelecida em Rua DALIA, SN, QUADRA07 LOTE 28 - SETOR RESIDENCIAL ELDORADO, RUBIATABA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma no prédio da Escola Municipal Espaço do Saber, localizada no município de Ipiranga de Goiás, financiada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 1544 e 1545 da Secretaria de Estado da Educação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,0000	UN	99.168,8300	99.168,8300
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						99.168,8300
TOTAL DO CERTAME.....R$						99.168,83

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 99.168,83 (noventa e nove mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.06.12.365.0401.1.012.4.4.90.51 - OBRAS, INSTAL.E EQUIP. EM GERAL P/O ENSI, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 13 de dezembro de 2021

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7D9468BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. R. CAMINHÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.719.737/0001-12, com sede na Rua João Custódio, s/n, Qd. 00APM, Lt. 08, Residencial Porto Alegre – Abadia de Goiás/GO, neste ato representada por Renato dos Reis Rocha de Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 053.183.696-77 e no RG nº 12761994, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021**, nos seguintes termos:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (Um) Caminhão Compactador de Lixo, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	**Veículo caminhão novo com as seguintes especificações mínimas:** - Ano/modelo 2021 ou superior; - Cor branca; - Zero quilometro, sem registro de propriedade anterior; - Motor diesel 06 cilindros turbo, com sistema de injeção eletrônica, com potência mínima de 230 CV; - Tração 4 x 2; - Transmissão de no mínimo 06 marchas a frente sincronizadas e 01 a ré; - Eixo traseiro com relação reduzida; - Direção hidráulica; - Tomada de força no motor possibilitando compactação em movimento; - Ar-condicionado; - Cabine curta em aço com capacidade para 03 passageiros, incluindo motorista, com duas portas; - Tapetes de borracha; - Sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB com 02 alto-falantes e antena; - Peso total bruto de no mínimo 16.000kg; - Capacidade máximo de tração (CMT) de 35.000kg; - Distância entre eixos de no mínimo 3.650mm; - Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.360kg; - Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente; - Garantia mínima de 01 (um) ano de uso) ou 100.000 km, o que acontecer 1º. **Coletor compactador de lixo, com as seguintes especificações mínimas:** - Caixa monobloco com paredes laterais teto lisos de formato elíptico e fundo côncavo com canaleta central para guia do painel ejetor; - Altura acima da longarina do chassi de 2,38 m calculado conforme Norma Brasileira ABNT NBR14879; - Calhas de Chorume de no mínimo 100 litros; - Tomada de força no motor com compactação andando; - Chapas de alta resistência mecânica e a abrasão com espessura mínimo de 6,35 mm e limite de escoamento mínimo de 80.000 PSI e com espessura de 4,75 mm e limite de escoamento mínimo de 50.000 PSI no piso da caçamba; - Sistema de compactação através de 02 painéis acionados por 04 cilindros hidráulicos de duplo efeito com amortecimento, sendo as sapatas do painel compactador em polímero de alta durabilidade que dispensam lubrificação; - Vedação de borracha entre o deposito traseiro e a caixa de 7/8 da altura nas laterais; - Comando manual para o ciclo de compactação com desarme e aceleração automática que permite a parada e reversão do ciclo de compactação em qualquer instante do movimento; - Comando frontal para levantamento do depósito traseiro e ejeção, sistema que proporciona uma compactação homogênea de atuação como dispositivo anti-chupeta; - Painel ejetor côncavo acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de duplo efeito inclinado e tendo uma das extremidades fixas ao piso da caçamba; - Pressão de operação de no mínimo 175 bar; - Tubulações em aço trefilado sem costura bi cromatizada sem pintura;	UND	Iveco/Tector 17.280 Implemnto: MR/MR12	01	R$ 477.200,00	R$ 477.200,00

	- Travamento manual da porta traseira; - Alerta sonoro entre motoristas e operadores; - Estribos e garras de apoio para 3 a 4 operadores; - Para lamas de plástico; - Iluminação conforme normas de transito; - Pintura primer em epóxi em cor única; - Bomba Hidráulica com vazão de no mínimo 80 LPM a 1200rpm; - Cilindros hidráulicos de duplo efeito e cilindro telescópico de duplo efeito na posição inclinada; - Reservatório de óleo hidráulico de no mínimo 160 litros com visor de nível; - Volume do lixo compactado na caixa de no mínimo 12 m3; - Volume de lixo compactado na porta traseira de no mínimo 2,2 m3; - Largura mínima da caixa de 2,44 m; - Comprimento total da caixa de no mínimo 5,51 m; - Peso Operacional aproximado de no mínimo 4.500 kg; - Garantia mínima de 01 (um) ano de uso conforme plano de manutenção e especificações de fábrica.					

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (Um) Caminhão Compactador de Lixo, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	**Veículo caminhão novo com as seguintes especificações mínimas:** - Ano/modelo 2021 ou superior; - Cor branca; - Zero quilometro, sem registro de propriedade anterior; - Motor diesel 06 cilindros turbo, com sistema de injeção eletrônica, com potência mínima de 230 CV; - Tração 4 x 2; - Transmissão de no mínimo 06 marchas a frente sincronizadas e 01 a ré; - Eixo traseiro com relação reduzida; - Direção hidráulica; - Tomada de força no motor possibilitando compactação em movimento; - Ar-condicionado; - Cabine curta em aço com capacidade para 03 passageiros, incluindo motorista, com duas portas; - Tapetes de borracha; - Sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB com 02 alto-falantes e antena; - Peso total bruto de no mínimo 16.000kg; - Capacidade máximo de tração (CMT) de 35.000kg; - Distância entre eixos de no mínimo 3.650mm; - Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.360kg; - Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente; - Garantia mínima de 01 (um) ano de uso) ou 100.000 km, o que acontecer 1º. **Coletor compactador de lixo, com as seguintes especificações mínimas:** - Caixa monobloco com paredes laterais teto lisos de formato elíptico e fundo côncavo com canaleta central para guia do painel ejetor; - Altura acima da longarina do chassi de 2,38 m calculado conforme Norma Brasileira ABNT NBR14879; - Calhas de Chorume de no mínimo 100 litros; - Tomada de força no motor com compactação andando; - Chapas de alta resistência mecânica e a abrasão com espessura mínimo de 6,35 mm e limite de escoamento mínimo de 80.000 PSI e com espessura de 4,75 mm e limite de escoamento mínimo de 50.000 PSI no piso da caçamba; - Sistema de compactação através de 02 painéis acionados por 04 cilindros hidráulicos de duplo efeito com amortecimento, sendo as sapatas do painel compactador em polímero de alta durabilidade que dispensam lubrificação; - Vedação de borracha entre o deposito traseiro e a caixa de 7/8 da altura nas laterais; - Comando manual para o ciclo de compactação com desarme e aceleração automática que permite a parada e reversão do ciclo de compactação em qualquer instante do movimento; - Comando frontal para levantamento do depósito traseiro e ejeção, sistema que proporciona uma compactação homogênea de atuação como dispositivo anti-chupeta; - Painel ejetor côncavo acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de duplo efeito inclinado e tendo uma das extremidades fixas ao piso da caçamba; - Pressão de operação de no mínimo 175 bar; - Tubulações em aço trefilado sem costura bi cromatizada sem pintura; - Travamento manual da porta traseira; - Alerta sonoro entre motoristas e operadores; - Estribos e garras de apoio para 3 a 4 operadores; - Para lamas de plástico; - Iluminação conforme normas de transito; - Pintura primer em epóxi em cor única; - Bomba Hidráulica com vazão de no mínimo 80 LPM a 1200rpm; - Cilindros hidráulicos de duplo efeito e cilindro telescópico de duplo efeito na posição inclinada; - Reservatório de óleo hidráulico de no mínimo 160 litros com visor de nível; - Volume do lixo compactado na caixa de no mínimo 12 m3; - Volume de lixo compactado na porta traseira de no mínimo 2,2 m3; - Largura mínima da caixa de 2,44 m; - Comprimento total da caixa de no mínimo 5,51 m; - Peso Operacional aproximado de no mínimo 4.500 kg; - Garantia mínima de 01 (um) ano de uso conforme plano de manutenção e especificações de fábrica.	UND	Iveco/Tector 17.280 Implemnto: MR/MR12	01	R$ 476.000,00	R$ 476.000,00

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará a Contratada, o valor **R$ 477.200,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais),** nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará a Contratada, o valor **R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais),** nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

Perolândia/GO, em 13 de Dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:70FDFF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2021

Processo administrativo: 11611/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO CETIM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de tecido cetim.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇÕES EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de tecido cetim, para atender Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 33.169.508/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74107	1	5	MT	TECIDO CETIM	15,00	75,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**75,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇÕES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº33.169.508/0001-77, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:66762858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2021

Processo administrativo: 12133/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL DUAS BOCAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de fogão industrial duas bocas.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇÕES EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de fogão industrial duas bocas, para atender Secretaria de Infraestrutura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: **AS CONFECÇÕES EIRELI**						
CNPJ: 33.169.508/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14713	1	1	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DUAS BOCAS	790,00	790,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**790,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇÕES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº33.169.508/0001-77, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2A340FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/202

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2021

Processo Administrativo: 12140/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS TENSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de ar condicionado 12000 Btus tensão.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ar condicionado 12000 Btus tensão, para atender a Secretaria de Receita e Execução Financeira, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81929	1	1	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	1.899,00	1.899,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.899,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.899,00** (Um mil oitocentos e noventa e nove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BCBEF782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

Processo administrativo: 12146/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de locação de brinquedos infláveis.
CONSIDERANDO que a empresa **JOÃO DAGMAR MACHADO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de locação de brinquedos infláveis, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO DAGMAR MACHADO **CNPJ: 04.444.508/0001-30**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85274	1	1	UN	QUADRA FUTEBOL NO SABÃO	600,00	600,00
85115	2	1	UN	PULA-PULA	200,00	200,00
78202	3	1	UN	PISCINA DE BOLINHA	200,00	200,00
85111	4	1	UN	TOBOGÃ INFLAVÉL GIGANTE	450,00	450,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOÃO DAGMAR MACHADO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.444.508/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de dezembro de 2021.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9A5044E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Processo Administrativo: 11859/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOTEBOOK.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço em notebook.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM. INFORMÁTICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço em notebook, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM. INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85267	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOTEBOOK	50,00	50,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**50,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM. INFORMÁTICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 50,00** (Cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de dezembro de 2021.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:87C443D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 228/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO												PÁG: 0001
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO MÊS: DEZEMBRO DE 2021												
CÓD	**PROCESSO**	**EMP.**	**DATA**	**DOTAÇÃO/FONTE**	**CREDOR**	**TOTAL INSCRITO**			**TOTAL BAIXADO**			**SALDO ATUAL**
						INSCRITO	**PROCES.**	**N. PROCES.**	**PERÍODO**	**ACUMULADO**	**CANCELADO**	
45067	17219	83	03/07/2019	10.302.1094.2.025.339039.50 / 1.02.000	14917 - A P VILELA RIBEIRO EIRELI	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
53888	1220	47	22/12/2020	8.122.894.2.019.319011.9 / 1.00.000	431 - ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA	5.083,00	5.083,00	0,00	0,00	5.083,00	0,00	0,00
46363	354619	40	02/09/2019	8.244.894.2.103.339039.99 / 1.29.000	14939 - ALDEMI CHAVES	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
42691	1119	17	02/01/2019	10.122.1094.2.022.339036.6 / 1.02.000	13656 - ANDREA FRANCISCA OLIVEIRA	4.334,35	0,00	4.334,35	0,00	0,00	0,00	4.334,35
57918	71730	362	05/12/2013	10.301.2009.2.050.339030.9 / 1.00.000	12446 - ASTHAMED COMERCIO DE PROD . E EQUIP. HOSP. EIRELI-EPP	0,60	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
42932	422119	6	31/01/2019	9.272.994.2.047.339039.83 / 1.03.000	5810 - BANCO BRADESCO S/A	913,50	0,00	913,50	0,00	0,00	913,50	0,00
45507	4121219	24	03/06/2019	9.272.994.2.047.339039.81 / 1.03.000	2866 - BANCO DO BRASIL S/A	84,70	0,00	84,70	0,00	0,00	84,70	0,00
53792	1220	60	31/12/2020	4.123.494.2.031.339039.81 / 1.00.000	2866 - BANCO DO BRASIL S/A	11,70	0,00	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70
53836	202020	64	31/12/2020	4.123.494.2.031.339039.81 / 1.00.000	2749 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	788,56	0,00	788,56	0,00	0,00	0,00	788,56
44329	21422119	17	01/04/2019	9.272.994.2.047.339039.81 / 1.03.000	2749 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	185,50	0,00	185,50	0,00	0,00	185,50	0,00
45795	350419	15	11/07/2019	8.244.894.2.018.339039.14 / 1.29.000	14802 - CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
45794	350319	35	11/07/2019	8.244.894.2.103.339039.14 / 1.29.000	14802 - CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
43672	145519	47	28/03/2019	12.361.1294.2.033.339039.14 / 1.01.000	14802 - CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47729	549619	195	05/12/2019	10.122.1094.2.022.339039.78 / 1.02.000	14798 - DESENTUPIDORA MB EIRELI - ME	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
47731	549419	197	05/12/2019	10.122.1094.2.022.339039.78 / 1.02.000	14798 - DESENTUPIDORA MB EIRELI - ME	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
47732	549319	198	05/12/2019	10.122.1094.2.022.339039.78 / 1.02.000	14798 - DESENTUPIDORA MB EIRELI - ME	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
47730	549519	196	05/12/2019	10.122.1094.2.022.339039.78 / 1.02.000	14798 - DESENTUPIDORA MB EIRELI - ME	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
47734	549119	200	05/12/2019	10.122.1094.2.022.339039.78 / 1.02.000	14798 - DESENTUPIDORA MB EIRELI - ME	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
47735	562919	166	04/12/2019	10.301.1094.2.024.339039.78 / 1.14.010	14798 - DESENTUPIDORA MB EIRELI - ME	2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
42552	20019	4	15/01/2019	12.365.1294.1.016.449052.35 / 1.01.000	14663 - DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA.	4.340,60	0,00	4.340,60	0,00	0,00	0,00	4.340,60
53848	214420	213	01/12/2020	15.452.1594.2.071.339030.24 / 1.93.000	3947 - DISBRAL - DISTRIBIUDORA DE ASFALTO	548,94	0,00	548,94	0,00	0,00	0,00	548,94
44764	267619	110	12/06/2019	4.122.494.2.009.339014.0 / 1.00.000	1798 - ELIS REGINA OLIVEIRA MAGALHAES	380,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
44641	261019	114	28/05/2019	10.122.1094.2.022.339039.43 / 1.02.000	14711 - ENEL	8.998,84	0,00	8.998,84	0,00	0,00	0,00	8.998,84
43272	117819	83	11/03/2019	10.122.1094.2.022.339039.43 / 1.02.000	14711 - ENEL	82,72	0,00	82,72	0,00	0,00	0,00	82,72
42753	58019	53	25/01/2019	10.122.1094.2.022.339039.43 /	14711 - ENEL	82,19	0,00	82,19	0,00	0,00	0,00	82,19

				1.02.000								
43270	117719	81	11/02/2019	10.122.1094.2.022.339039.43 / 1.02.000	14711 - ENEL	4.567,43	0,00	4.567,43	0,00	0,00	0,00	4.567,43
53865	1220	58	22/12/2020	4.122.494.2.007.319011.7 / 1.00.000	207 - ERIC DE MELO SILVEIRA	16.265,60	16.265,60	0,00	0,00	16.265,60	0,00	0,00
50956	720	13	06/07/2020	28.846.2894.9.006.319091.0 / 1.00.000	1223 - ESMERALDA FAUSTINA DE JESUS	62.138,30	33.600,00	28.538,30	0,00	33.600,00	0,00	28.538,30
47716	561419	326	21/11/2019	10.301.1094.2.024.339030.9 / 1.14.010	14923 - FARMASHOPPING DIST.DE.COSM.E.MEDICA	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
53001	224820	612	03/11/2020	10.302.1094.2.025.339030.25 / 1.02.000	3886 - FRANCINO ALVES RIBEIRO NETO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
46613	415819	372	16/09/2019	4.122.494.2.009.339039.7 / 1.00.000	7044 - FUAD NASSER NETO	618,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	618,00
53891	1220	17	22/12/2020	8.243.894.2.003.319011.5 / 1.00.000	13883 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.972,50	10.972,50	0,00	0,00	10.972,50	0,00	0,00
53890	1220	13	22/12/2020	8.122.894.2.019.319094.0 / 1.00.000	13883 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.055,56	11.055,56	0,00	0,00	11.055,56	0,00	0,00
53885	1220	46	22/12/2020	8.122.894.2.019.319011.3 / 1.00.000	13883 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.545,90	13.545,90	0,00	0,00	13.545,90	0,00	0,00
53877	1220	7	22/12/2020	10.304.1094.2.027.319011.3 / 1.14.015	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.645,23	7.645,23	0,00	0,00	7.645,23	0,00	0,00
53874	1220	32	22/12/2020	10.301.1094.2.024.319011.3 / 1.14.010	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	62.080,79	62.080,79	0,00	0,00	62.080,79	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO PÁG: 0002

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO MÊS: DEZEMBRO DE 2021

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	TOTAL INSCRITO			TOTAL BAIXADO			SALDO ATUAL
						INSCRITO	PROCES.	N. PROCES.	PERÍODO	ACUMULADO	CANCELADO	
53866	1220	81	22/12/2020	10.122.1094.2.022.319011.3 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	85.624,71	85.624,71	0,00	0,00	85.624,71	0,00	0,00
53876	1220	84	22/12/2020	10.122.1094.2.022.319011.3 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.615,02	3.615,02	0,00	0,00	3.615,02	0,00	0,00
53875	1220	33	22/12/2020	10.301.1094.2.024.319011.3 / 1.14.012	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	88.231,57	88.231,57	0,00	0,00	88.231,57	0,00	0,00
53870	1220	36	22/12/2020	10.122.2894.9.013.319094.0 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.062,62	15.062,62	0,00	0,00	15.062,62	0,00	0,00
53869	1220	82	22/12/2020	10.122.1094.2.022.319011.3 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.659,09	27.659,09	0,00	0,00	27.659,09	0,00	0,00
53868	1220	35	22/12/2020	10.122.2894.9.013.319094.0 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.153,33	17.153,33	0,00	0,00	17.153,33	0,00	0,00
53867	1220	34	22/12/2020	10.122.2894.9.013.319094.0 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.348,42	7.348,42	0,00	0,00	7.348,42	0,00	0,00
53873	1220	83	22/12/2020	10.122.1094.2.022.319011.3 / 1.02.000	3956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.720,00	20.720,00	0,00	0,00	20.720,00	0,00	0,00
53894	1220	5	22/12/2020	18.122.1894.2.099.319094.0 / 1.00.000	15033 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	19.507,93	19.507,93	0,00	0,00	19.507,93	0,00	0,00
47788	1019	288	01/11/2019	26.122.2694.2.077.339030.1 / 1.00.000	14553 - GM COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	1.372,51	0,00	1.372,51	0,00	0,00	0,00	1.372,51
43560	78819	11	01/04/2019	10.305.1094.2.028.339030.7 / 1.14.016	12197 - I J DE ALMEIDA EIRELI - ME	8,10	0,00	8,10	0,00	0,00	0,00	8,10
46726	42212119	23	02/09/2019	9.272.2894.9.034.319005.0 / 1.03.000	14264 - IPASPI - INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE PIRANHAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
44882	303219	35	17/06/2019	26.122.2694.2.077.339039.19 / 1.00.000	14905 - IVANI RODRIGUES DA SILVA	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
44973	296519	25	11/06/2019	10.122.1094.2.022.339014.0 / 1.02.000	951 - JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	760,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00
53864	1220	57	22/12/2020	4.122.494.2.007.319011.8 / 1.00.000	882 - JOSE EDUARDO DE MORAES	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00
47702	560719	318	10/12/2019	10.301.1094.2.024.339030.24 / 1.14.010	12030 - KENISLEY ALVES DE FARIA-ME	365,20	365,20	0,00	0,00	0,00	0,00	365,20
47704	560419	320	03/12/2019	10.301.1094.2.024.339030.24 / 1.14.010	12030 - KENISLEY ALVES DE FARIA-ME	350,60	350,60	0,00	0,00	0,00	0,00	350,60
45864	290919	214	01/07/2019	26.122.2694.2.077.339030.24 / 1.70.074	12030 - KENISLEY ALVES DE FARIA-ME	1.195,72	0,00	1.195,72	0,00	0,00	0,00	1.195,72
53871	1220	37	22/12/2020	10.122.2894.9.013.319094.0 / 1.02.000	440 - KIRLEN FERREIRA PERES	10.814,93	10.814,93	0,00	0,00	10.814,93	0,00	0,00
53786	286720	188	22/12/2020	15.452.1594.2.071.339036.22 / 1.00.000	15154 - LUA LOURENÇO DE JESUS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
45076	117	283	25/06/2019	4.122.494.2.009.339039.5 / 1.00.000	13754 - M. R. T. LEITE GARCIA EIRELI - ME	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
53893	1220	4	22/12/2020	18.122.1894.2.099.319094.0 / 1.00.000	487 - MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO	12.989,89	12.989,89	0,00	0,00	12.989,89	0,00	0,00
53103	233120	221	03/11/2020	10.302.1094.2.025.339039.17 / 1.25.000	14749 - MAQ FRIO REFRIGERAÇÕES	4.250,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
44398	193219	61	24/05/2019	15.451.1594.1.028.449051.0 / 1.00.000	14888 - MAQUINAS POR PERTO EIRELI	12.301,58	0,00	12.301,58	0,00	0,00	0,00	12.301,58

53200	1020	151	02/11/2020	12.361.1294.2.033.339036.35 / 1.01.000	19 - MARIA JOSE ROSA MARTINS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
53685	274320	165	18/12/2020	12.361.1294.2.033.339036.35 / 1.24.000	19 - MARIA JOSE ROSA MARTINS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44905	294819	130	07/06/2019	4.122.494.2.009.339030.7 / 1.00.000	11293 - MARTA S. L A. DA SILVA - ME	245,00	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	245,00
42115	1919	17	02/01/2019	10.301.1094.2.024.339036.6 / 1.14.010	327 - MEIRILENE ROSA DE MELO ALVES	1.496,25	0,00	1.496,25	0,00	0,00	0,00	1.496,25
49978	157820	4	04/05/2020	18.122.1894.2.099.339036.6 / 1.00.000	14891 - MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
42673	2619	9	02/01/2019	10.302.1094.2.025.339036.6 / 1.14.020	1622 - NEURACI LOPES DE OLIVEIRA	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
44974	277219	113	14/06/2019	10.301.1094.2.024.339039.58 / 1.14.010	14111 - OI SA	161,88	0,00	161,88	0,00	0,00	0,00	161,88
45807	359519	144	15/08/2019	10.122.1094.2.022.339039.58 / 1.02.000	14111 - OI SA	417,63	0,00	417,63	0,00	0,00	0,00	417,63
45809	359719	145	15/08/2019	10.122.1094.2.022.339039.58 / 1.02.000	14111 - OI SA	226,94	0,00	226,94	0,00	0,00	0,00	226,94
45207	306019	131	01/07/2019	10.122.1094.2.022.339039.63 / 1.02.000	2856 - OLIVEIRA & TELES LTDA - ME	39,49	0,00	39,49	0,00	0,00	0,00	39,49
46759	473819	150	17/10/2019	10.301.1094.2.024.339039.69 / 1.14.010	11381 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.	0,08	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08
46758	473519	174	21/10/2019	10.122.1094.2.022.339039.69 / 1.02.000	11381 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.	498,96	0,00	498,96	0,00	0,00	0,00	498,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO PÁG: 0003

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO MÊS: DEZEMBRO DE 2021

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	TOTAL INSCRITO			TOTAL BAIXADO			SALDO ATUAL
						INSCRITO	PROCES.	N. PROCES.	PERÍODO	ACUMULADO	CANCELADO	
53692	1220	25	22/12/2020	28.846.2894.9.006.319094.0 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	940,40	940,40	0,00	0,00	940,40	0,00	0,00
53863	1220	27	22/12/2020	28.846.2894.9.006.319094.0 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	82.422,80	82.422,80	0,00	0,00	82.422,80	0,00	0,00
53693	1220	26	22/12/2020	28.846.2894.9.006.319094.0 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	18.683,47	18.683,47	0,00	0,00	18.683,47	0,00	0,00
53689	1220	24	22/12/2020	4.124.494.2.079.319011.3 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	3.018,54	3.018,54	0,00	0,00	3.018,54	0,00	0,00
53690	1220	49	22/12/2020	4.123.494.2.031.319011.3 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	3.453,77	3.453,77	0,00	0,00	3.453,77	0,00	0,00
53694	1220	8	22/12/2020	28.846.2894.9.017.319094.0 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	34.983,68	34.983,68	0,00	0,00	34.983,68	0,00	0,00
53691	1220	54	22/12/2020	4.122.494.2.009.319011.3 / 1.00.000	2992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	108.649,40	108.649,40	0,00	0,00	108.649,40	0,00	0,00
53561	1511120	195	17/12/2020	10.122.1094.2.022.339030.9 / 1.25.000	12064 - PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS LTDA	3.196,05	3.196,05	0,00	0,00	3.196,05	0,00	0,00
47965	1219	79	20/12/2019	12.361.1294.2.033.339036.99 / 1.01.000	14992 - RAFAEL GONÇALVES VILELA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
53862	1220	9	22/12/2020	28.846.2894.9.017.319094.0 / 1.00.000	2110 - RAQUEL LOPES DE ALMEIDA	12.927,90	12.927,90	0,00	0,00	12.927,90	0,00	0,00
51873	1343220	13	04/09/2020	8.244.894.2.102.339039.88 / 1.29.000	3801 - ROSEMBERGSON SOUSA ALMEIDA	735,00	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	735,00
45607	337119	300	01/07/2019	4.122.494.2.009.339039.88 / 1.00.000	3801 - ROSEMBERGSON SOUSA ALMEIDA	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
46702	430319	10	16/09/2019	10.301.1094.2.024.339014.0 / 1.14.000	133 - ROSILDA LOPES RODRIGUES	70,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
49952	185520	139	01/04/2020	10.302.1094.2.025.339039.44 / 1.02.000	10080 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.255,46	0,00	1.255,46	0,00	0,00	0,00	1.255,46
44969	283419	112	18/06/2019	10.301.1094.2.024.339039.44 / 1.14.010	10080 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	119,05	0,00	119,05	0,00	0,00	0,00	119,05
50719	1246920	160	04/05/2020	10.302.1094.2.025.339039.44 / 1.02.000	10080 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.189,95	0,00	1.189,95	0,00	0,00	0,00	1.189,95
46880	461619	152	15/10/2019	10.301.1094.2.024.339039.58 / 1.14.010	10080 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	167,36	0,00	167,36	0,00	0,00	0,00	167,36
47222	531219	162	19/11/2019	10.301.1094.2.024.339039.44 / 1.14.010	10080 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	157,86	0,00	157,86	0,00	0,00	0,00	157,86
42686	3519	44	02/01/2019	10.122.1094.2.022.339039.50 / 1.02.000	4980 - SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO E CIA LTDA - ME	41.300,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00
52386	188920	41	21/09/2020	8.243.894.2.003.339030.25 / 1.00.000	2806 - SHEILA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	221,50	0,00	221,50	0,00	0,00	0,00	221,50
45572	298519	13	19/07/2019	8.244.894.2.018.339036.99 / 1.29.000	14904 - SILVÂNIA APARECIDA	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00

					SANTOS OLIVEIRA							
44765	270419	111	05/06/2019	4.122.494.2.009.339014.0 / 1.00.000	1184 - SIRLEY MARIA COELHO SILVA	440,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
44767	267519	112	12/06/2019	4.122.494.2.009.339014.0 / 1.00.000	1184 - SIRLEY MARIA COELHO SILVA	440,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
52963	144320	212	01/10/2020	4.122.494.2.009.339030.16 / 1.00.000	13925 - STOCK COMERCIAL LTDA	2.015,70	0,00	2.015,70	0,00	0,00	0,00	2.015,70
43801	171119	55	24/04/2019	12.361.1294.2.033.339039.58 / 1.24.000	6013 - TECHNET NETWORKS LTDA - ME	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
45665	339419	37	26/07/2019	26.122.2694.2.077.339039.19 / 1.00.000	14927 - TORNEADORA OK LTDA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
44916	287319	134	24/06/2019	4.122.494.2.009.339030.22 / 1.00.000	14885 - TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
53256	230420	633	24/11/2020	10.302.1094.2.025.339030.22 / 1.25.000	13370 - TUTA SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	680,02	0,00	680,02	0,00	0,00	0,00	680,02
45551	324419	40	05/07/2019	8.244.894.2.018.339030.21 / 1.29.000	13370 - TUTA SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	51,55	0,00	51,55	0,00	0,00	0,00	51,55
46092	377019	43	20/08/2019	6.181.694.2.013.339030.22 / 1.00.000	13370 - TUTA SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	133,20	0,00	133,20	0,00	0,00	0,00	133,20
47771	549919	191	11/11/2019	4.122.494.2.009.339030.7 / 1.00.000	13370 - TUTA SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	97,20	0,00	97,20	0,00	0,00	0,00	97,20
51636	45121220	19	31/07/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
48441	4212120	3	20/01/2020	4.122.494.2.009.339092.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
53379	202020	23	02/11/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
53383	202020	27	02/11/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
51632	4512120	15	31/07/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO												PÁG: 0004
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO MÊS: DEZEMBRO DE 2021												
CÓD	**PROCESSO**	**EMP.**	**DATA**	**DOTAÇÃO/FONTE**	**CREDOR**	**TOTAL INSCRITO**			**TOTAL BAIXADO**			**SALDO ATUAL**
						INSCRITO	**PROCES.**	**N. PROCES.**	**PERÍODO**	**ACUMULADO**	**CANCELADO**	
51634	41212120	17	31/07/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
53380	202020	24	02/11/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
51628	98541120	14	31/07/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
22961	201616	2	04/01/2016	9.272.994.2.047.339034.2 / 1.03.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
51637	42251120	20	14/08/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
51635	4558720	18	31/07/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
51633	45212120	16	31/07/2020	4.122.494.2.009.339034.3 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
53382	202020	26	02/11/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
49979	136620	12	01/04/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
53378	202020	22	02/11/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
53381	202020	25	02/11/2020	4.122.494.2.009.339034.2 / 1.00.000	2709 - VALDIR LEMES DA FRANCA -ME	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
57920	62	1	01/04/2014	10.301.2009.2.055.339030.7 / 1.00.000	3284 - WENITON CAETANO DE BRITO	20.056,86	0,00	20.056,86	0,00	0,00	0,00	20.056,86
47077	512119	178	12/11/2019	4.122.494.2.009.339030.22 / 1.00.000	3284 - WENITON CAETANO DE BRITO	9,60	0,00	9,60	0,00	0,00	0,00	9,60
43132	1219	9	01/02/2019	8.244.894.2.103.339039.10 / 1.29.000	10918 - ZELI PORFIRIO DE SOUZA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
52184	182220	9	01/09/2020	18.122.1894.1.099.449052.35 /	3270 - ZENER	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00

				1.00.000	ELETRONICA LTDA - ME							
					TOTAL	1.123.826,08	748.150,70	375.675,38	0,00	747.434,90	1.183,70	375.207,48

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
012.802.371-63
Gestor

ANTÔNIO SÁVIO DE REZENDE NETO
751.350.511-04
Controlador Interno

VALDIR LEMES DA FRANCA
454.598.941-15
Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:ADEF1E7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 RESULTADO FINAL

COMUNICADO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE POSSE-GO

DIVULGA, na presente data, o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 PARA OS CARGOS:
NÍVEL FUNDAMENTAL- COSTUREIRA
NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR GUIA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE CAPOEIRA, INSTRUTOR DE DANÇA, INSTRUTOR DE KARATÊ, OFICINEIRO E VISITADOR.
NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGA E INSTRUTOR DE JUDO.

IRANI MONSUETH ALVES ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RESULTADO FINAL – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO COSTUREIRA- NÍVEL FUNDAMENTAL

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**C901**	PATRICIA BATISTA NOVAES	12/04/1980	APROVADA
02	**C900**	EDIMAILMA MESSIAS DE JESUS	12/05/1968	APROVADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RESULTADO FINAL – NÍVEL MÉDIO

CARGO AUXILIAR GUIA- NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**AG700**	LUANA PATRICIA A. DO NASCIMENTO	10/03/1993	APROVADA

CARGO INTRUTOR DE CAPOEIRA - NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**IC400**	LIDIA DE JESUS SILVA SIMPLICIO	03/07/1996	APROVADA

CARGO INTRUTOR DE DANÇA - NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**ID800**	LEONARDO ALVES DE REZENDE	12/05/1986	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RESULTADO FINAL – NÍVEL MÉDIO

CARGO INTRUTOR DE INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**IF600**	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	10/09/1982	APROVADA
02	**IF601**	KAROLINY BATISTA DOS SANTOS	20/02/1998	APROV/CAD. RESERVA
-	**IF602**	FABRICIA VIEIRA DA SILVA	23/09/1995	ELIMINADA

CARGO INTRUTOR DE KARATÊ - NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**IK500**	JOÃO PEDRO VIEIRA DE AZEVEDO	13/09/2003	APROVADO

CARGO OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**O2000**	MARCO VINICIUS S. SANTOS	18/05/1997	APROVADO
02	**O2004**	ERIVANE RODRIGUES DOS ANJOS	27/08/1985	APROVADA
03	**O2002**	PAULA CAROLINE DA CUNHA VARGAS	22/08/1990	APROV/CAD. RESERVA
04	**O2001**	THAMARA MOREIRA BRANDÃO	18/10/1997	APROV/CAD. RESERVA
-	**O2003**	ERICKSON RODRIGUES DA SILVA	15/11/1987	ELIMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RESULTADO FINAL – NÍVEL SUPERIOR

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**IJ300**	JULIO CESAR MAGALHAES PORTO	13/04/1969	APROVADO

CARGO INSTRUTOR DE JUDÔ- NÍVEL SUPERIOR

CARGO PSICÓLOGO- NÍVEL SUPERIOR

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**P003**	NIVIAN APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS	02/09/1972	APROVADA
02	**P001**	NATÁLIA DANTAS PESTORI	23/02/1987	APROVADA
03	**P002**	AMANDA KAROLLINE DA SILVA	04/02//1996	APROV/CAD. RESERVA

CARGO ASSISTENTE SOCIAL- NÍVEL SUPERIOR

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	AS211	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	20/03/1992	APROVADA
02	AS207	MARILENE FRANCISCA DE SÁ SILVA	17/11/1986	APROVADA
03	AS203	MARIA LUZIMAR F. DO NASCIMENTO	27/06/1978	APROVADA
04	AS205	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	03/09/1980	APROVADA
05	AS201	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANÇA	18/10/1986	APROV/CAD. RESERVA
06	AS206	LARISSA EUGENIO AMA DEUS	02/12/1995	APROV/CAD. RESERVA
07	AS202	CAROLINE APIO	23/12/1996	CLASSIFICADA
08	AS210	ARACI ALVES OLIVEIRA DO AMARAL	11/12/1955	CLASSIFICADA
09	AS200	CRISTIANE SOUSA VALENTE BARBOSA	22/07/1975	CLASSIFICADA
10	AS209	HERNANIA HIPOLITO AMARAL	05/06/1978	CLASSIFICADA
-	AS204	MARIA PEREIRA MACIEL	13/01/1961	ELIMINADA
-	AS208	ALESSANDRA V. DOS SANTOS	22/01/1983	ELIMINADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RESULTADO FINAL – NÍVEL MÉDIO

CARGO VISITADOR - NÍVEL MÉDIO

Número de Classificação	Número de INSC	Nome do Candidato	DT NASC	RESULTADO
01	**V1017**	SEBASTIANA CELIA DOS ANJOS	02/02/1973	APROVADA
02	**V1013**	AMANDA GABRIELA B. DA SILVA	12/12/1998	APROVADA
03	**V1014**	ELAINE ANGELO DA SILVA	11/11/1998	APROVADA
04	**V1042**	CARMEM GOMES DA SILVA	26/09/1977	APROVADA
05	**V1051**	MARIZA COBER DA SILVA	04/10/1988	APROVADA
06	**V1033**	MARIA CLEONICE R. DE JESUS	29/08/1981	APROV/CAD. RES
07	**V1002**	MARIA DAS GRAÇAS F. LEITE	31/10/1987	APROV/CAD. RES
08	**V1035**	CRISTIÉLLEN ZUARICZ LASCH	28/06/1998	APROV/CAD. RES
09	**V1015**	AVANI BARBOSA NUNES	26/04/1966	APROV/CAD. RES
10	**V1031**	MARIA NERI ARAUJO DA SILVA	26/11/1972	CLASSIFICADA
11	**V1011**	DORALICE GONÇALVES DA SILVA	05/05/1981	CLASSIFICADA
12	**V1047**	DÉBORA RAMOS DOS SANTOS	15/10/1991	CLASSIFICADA
13	**V1029**	POLYANNA DE M. COSTA	14/02/1997	CLASSIFICADA
14	**V1027**	GABRIELLE PIMENTEL DA CRUZ	23/04/1999	CLASSIFICADA
15	**V1028**	EMILLY PIMENTEL DE SOUZA	23/04/2000	CLASSIFICADA
16	**V1056**	GUILHERME AUGUSTO A. DOS SANTOS	23/07/2001	CLASSIFICADA
17	**V1000**	MARILDA HELENA V. MARQUEZ	10/01/1956	CLASSIFICADA
18	**V1001**	SONIA P. PASSOS R. DOSS SANTOS	06/01/1975	CLASSIFICADA
19	**V1003**	NALZIRA FERREIRA BARBOZA	20/06/1975	CLASSIFICADA
20	**V1006**	ROSANGELA V. BASTOS DE SOUSA	16/04/1976	CLASSIFICADA
21	**V1008**	KARLA LOPES DO NASCIMENTO	07/01/1978	CLASSIFICADA
22	**V1009**	MIRLENE A. DA COSTA SILVA	02/11/1979	CLASSIFICADA
23	**V1010**	VILMA PEREIRA M. SILVA KREJCI URACH	15/10/1981	CLASSIFICADA
24	**V1012**	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	03/07/1982	CLASSIFICADA
25	**V1016**	GIZELLE DA S. RODRIGUES OLIVEIRA	24/06/1983	CLASSIFICADA
26	**V1019**	JANAINA PEREIRA BARBOSA	16/01/1984	CLASSIFICADA
27	**V1020**	ANDREIA FABRICIA A. DOS SANTOS	05/01/1986	CLASSIFICADA
28	**V1021**	VALDINEIA BARRETO DOS SANTOS	26/04/1986	CLASSIFICADA
29	**V1022**	IRAILDES PEREIRA DE S. PASSOS	15/10/1988	CLASSIFICADA
30	**V1023**	MARISSA REGIA ROSA MENDES	11/11/1989	CLASSIFICADA
31	**V1024**	MARLEIDE DE JESUS PEREIRA	03/07/1991	CLASSIFICADA
32	**V1025**	PATRICIA MARTINS FARIAS	26/09/1992	CLASSIFICADA

33	**V1026**	CLEIDE SILVA SOUZA	10/01/1993	CLASSIFICADA
34	**V1030**	DIANA DA S. SANTOS NEVES	11/06/1993	CLASSIFICADA
35	**V1032**	EDILANE BARBOSA DE JESUS	08/06/1995	CLASSIFICADA
36	**V1036**	ERIKA BISPO ALVES	06/11/1995	CLASSIFICADA
37	**V1037**	TATIANE MARQUES DE SOUZA	08/04/1996	CLASSIFICADA
38	**V1038**	BRUNA KARLA DE S. CABRAL ALVES DE SOUSA	30/04/1996	CLASSIFICADA
39	**V1039**	RAIANE DOS A. DA ANUNCIAÇÃO	23/05/1996	CLASSIFICADA
40	**V1040**	GEAN FERREIRA DOS SANTOS	07/07/1996	CLASSIFICADA
41	**V1041**	JUCILENE MOREIRA DA PAZ	15/11/1996	CLASSIFICADA
42	**V1043**	ANDREIA LUIZA P. CARDOSO	21/02/1998	CLASSIFICADA
43	**V1044**	RAYANE ALVES DA SILVA	23/07/1998	CLASSIFICADA
44	**V1045**	GLEICIELLE FRANCISCA A. DA CONCEIÇÃO	26/10/1998	CLASSIFICADA
45	**V1046**	KARINNE FRANCISCA DOS SANTOS	23/05/2000	CLASSIFICADA
46	**V1048**	MILENA STEFANY FLEURI	10/11/2000	CLASSIFICADA
47	**V1049**	ANGELA GONÇALVES SANTOS	04/03/2001	CLASSIFICADA
48	**V1050**	SARA CRISTINA F. DE MELO	31/07/2001	CLASSIFICADA
49	**V1052**	ANDRESSA PRATES DA SILVA	26/05/2002	CLASSIFICADA
50	**V1055**	CAMILA FRANCISCO DOURADO	12/02/2003	CLASSIFICADA
-	**V1004**	JOANA INÁCIA C. DA CONCEIÇÃO(PDD)	18/06/1997	ELIMINADA
-	**V1005**	MARILEIA COBER DA SILVA	20/08/1990	ELIMINADA
-	**V1007**	LAURA JULIANA CAPPI	30/03/2001	ELIMINADA
-	**V1018**	BEATRIZ NASCIMENTO NERI	19/09/1992	ELIMINADA
-	**V1034**	SILVANI ALVES DA SILVA	21/08/1983	ELIMINADA
-	**V1053**	ERIKA JAMILLE A. PASSOS	28/01/2003	ELIMINADA
	V1054	MARIA CREUZA FERREIRA DA SILVA	20/07/1979	ELIMINADA

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BC2A4345

